

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

**Nº 784672/2017**  
Emissão: 11/05/2017  
Validade: Indefinida  
Chave: 75WAZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

FOLHAS. Nº 646

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA 2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA

Registro: 110141472-3

CPF: 771.702.453-53

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 10/02/2003

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 28/09/2001

**Empresa Contratada**

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

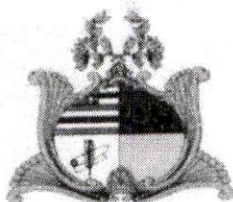
**ART(s)**

MA20170094339

Certidão nº 784672/2017

12/05/2017, 08:18

Chave de Impressão: 75WAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CNPJ: 06.376.974/0001-50  
 Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro  
 Joselândia - MA

FOLHAS. N° 697  
 PROC. N° CP005/26  
 RUBRICA 2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA, CREA nº 110.141.472-3, executou para a Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, os serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA, conforme Termo de Contrato TP N.º 003/2016 - CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:  
 PERÍODO: 02/06/2016 a 04/05/2017  
 ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA  
 CNPJ: 06.376.974/0001-50  
 ENDEREÇO: Rua Artur Carvalho nº 19, Centro, JOSELÂNDIA/MA  
 CEP: 65.755-000

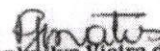
EMPRESA CONTRATADA:  
 CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 21.185.927/0001-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA  
 CREA nº 110.141.472-3  
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:  
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA, conforme Termo de Contrato TP N.º 003/2016 - CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

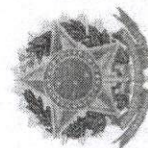
Joselândia (MA), 04 de maio de 2017.

  
 Wabner Feitosa Soares  
 Prefeito Municipal

  
 Eng. Civil Frankilva Vieira da Silva Matos  
 Fiscal da Prefeitura  
 R/N: 110.393.427-9

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
 Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro  
 Joselândia - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784672/2017, emitida em 12/05/2017



Certidão nº 784672/2017

12/05/2017, 08:18

Chave de Impressão: 75WAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2017 e contém 5 folhas



FOLHAS... 648

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA 2

Página 3/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 06.376.974/0001-50  
Rua Artur Carvalho, Nº 19 - Centro  
Joselândia - MA

## PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.001	PLACA DA OBRA	m <sup>2</sup>	6,00
01.002	LOCAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	3.572,10
02	TERRAPLANAGEM		
02.001	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO	m <sup>2</sup>	3.572,10
02.002	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	3.572,10
02.003	REMOÇÃO E BOTA-FORA DE MATERIAL (EXPURGO)	m <sup>3</sup>	714,42
02.004	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	714,42
02.005	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=5KM	m <sup>3</sup>	893,03
02.006	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE	m <sup>3</sup>	714,42
02.007	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	m <sup>3</sup>	714,42
03	PAVIMENTAÇÃO		
03.001	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, COM JUNTA RÍGIDA EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m <sup>2</sup>	3.572,10
04	DRENAGEM		
04.001	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	1.523,00
04.002	SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e=8cm)	m	1.523,00
05	SINALIZAÇÃO VERTICAL		

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
Rua Artur Carvalho, Nº 19 - Centro  
Joselândia - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784672/2017, emitida em 12/05/2017



Certidão nº 784672/2017  
12/05/2017, 08:18

Chave de Impressão: 75WAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2017 e contém 5 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
 CNPJ: 06.376.974/0001-50  
 Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro  
 Joselândia - MA

FOLHAS. N° 649  
 PROC. N° CP005/26  
 RUBRICA 2

05.001	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA	un	6,00
05.002	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA	un	3,00
06	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
06.001	LIMPEZA GERAL	m2	3.572,10

*Frankilva*  
 Eng. Civil Frankilva Vieira da Silva Matos  
 Fiscal da Prefeitura  
 R/N: 110.393.427-9

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
 Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro  
 Joselândia - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784672/2017, emitida em 12/05/2017



Certidão nº 784672/2017

12/05/2017, 08:18

Chave de Impressão: 75WAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2017 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**  
RNP: 110141472-3  
Registro: 000001257-4

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA - MA**  
**RUA DR. JOSE FALCAO**  
Complemento:  
Cidade: **Joselândia**  
País: **Brasil**  
Telefone: **(99) 3637-1209**  
Contrato: **TP 003/2016-CPL**  
Valor: **R\$ 432.367,73**  
Ação Institucional: **Outros**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**  
CEP: **65755000**  
CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**  
Nº: **150**  
CElebrado em: **02/06/2016**  
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

FOLHAS. Nº 650  
PROC. Nº CP005/20  
RUBRICA 2

Situação: **BAIXA DE ART**  
Atendido: **SIM**  
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**  
Data da Situação: **09/05/2017**  
Descrição: **Solicitação de Acervo Técnico Averbado da obra conforme atestado de capacidade tecnica em anexo**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA - MA**  
**RUA DR. JOSE FALCAO**  
Complemento:  
Cidade: **Joselândia**  
Telefone: **(99) 3637-1209**  
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
Data de Início: **02/06/2016**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**  
CEP: **65755000**  
CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**  
Nº: **150**  
Previsão de término: **04/05/2017**

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	3.572,10	m²
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS	1.523,00	m
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS	1.523,00	m

**5. Observações**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JOSELANDIA-MA, CONFORME TERMO DE CONTRATO TO N.º 03/2016-CPL

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA - CPF: 771.702.453-53**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA - MA - CNPJ: 06.376.974/0001-50**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 214,82** Pago em: **04/05/2017** Nosso Número: **8300862760**

Certidão nº 784672/2017

12/05/2017, 08:18

Chave de Impressão: 75WAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2017 e contém 5 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**859395/2022**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**  
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FOLHAS. Nº: 651  
PROC. Nº: 17005/26  
RUBRICA: [assinatura]

Número da ART: **MA20220490634** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2022** Baixada em: **21/01/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ** CPF/CNPJ: **008.060.324-64**  
Endereço do contratante: **RUA MARANHÃO** Nº: **15**  
Complemento: Bairro: **VARZEA**  
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**  
Contrato: **036/2021** Celebrado em: **10/11/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 702.576,87** Tipo de contratante: **Pessoa Física**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **CAMINHO POVOADO TABOCA** Nº: **S/N**  
Complemento: **FAZENDA TABOCA** Bairro: **TABOCA**  
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.520436, -44.381215**  
Data de início: **10/11/2021** Conclusão efetiva: **11/02/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ** CPF/CNPJ: **008.060.324-64**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 74000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 94500.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 79000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1200.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 94500.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 150200.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 16.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 56.00 metro;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO À FAZENDA TABOCA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA, CONFORME CONTRATO Nº 036/2021**

**Informações Complementares**

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 2.3Desm. dest. limpeza areas c/arv. diam. ate 0,15m, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**859395/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 859395/2022  
26/01/2022, 08:51  
0Z7A8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Z7A8

FOLHAS. Nº 652  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA 2



FOLHAS. Nº 63  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA e

### LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 036/2021 celebrado entre Milena Kalina Nobre Fernandes de Sá, CPF: 008.060.324-64. O mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal de acesso a Fazenda Taboca no Município de Sucupira do Norte/MA.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.185.927/0001-13, com sede na AV. DANIEL DE LA TOUCHE, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 117, COHAJAP, CEP:65072-455, estabelecida na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Kilson Guimaraes Silva, RNP CONFEA 1101414723 por meio da ART de execução nº MA20220490634.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 10/11/2021 à 21/01/2022 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº: MA 20220492838, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Luis(MA), 21 de janeiro de 2022.



*João Batista de Freitas Serra*  
João Batista de Freitas Serra  
Engenheiro Civil  
Eng. Civil - RNP 1115717405  
CPF nº: 883.591.313-68

Sítio Tabelionato de Notas de São Luis  
Grande Rio Preto do Ceará  
Tabelionato de Notas e Testamentos  
SÃO LUIS

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma do(ao):  
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA  
São Luis, 21/01/2022 10:20:38 Luís Felipe 2010

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TRMA  
Selo: RECPR1367946VELADURICRIVA - 01/01/2022  
Emplacamentos 4 taxas R\$5,67 TabelR55  
Consulte a validade deste selo no site <http://selselo.crea.ma.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859395/2022, em 26/01/2022 em



Certidão nº 859395/2022

26/01/2022, 08:55

Chave de Impressão: 0Z7A8

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2022 e contém 1 folhas



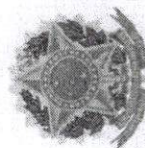
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Av. Daniel de La Touche – Cond. Via La Touche Center – Sala 117 - Bairro: Cohajap - CEP: 65.072-455, na cidade de São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.185.927/0001-13, executou **OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO A FAZENDA TABOCA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, para a **Sra. MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SÁ**, inscrita no CPF sob o n.º: 008.060.324-64, no período de 10/11/2021 a 21/01/2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA – CREA 1101414723MA.

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
<b>I SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00
1.3	Administração local de obra	mês	3,00
1.4	Barracão da obra (4,00x5,00)m	m <sup>2</sup>	20,00
1.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00
<b>II TERRAPLENAGEM</b>			
2.1	Escavação e carga de material de jazida - aterro	m <sup>3</sup>	26.500,00
2.2	Transporte local c/ base. 10m <sup>3</sup> rodov. Não pav.	txkm	278.250,00
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	70.000,00
2.4	Regularização de subleito	m <sup>2</sup>	210.000,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	52.500,00
<b>III REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>			
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m <sup>2</sup>	4.000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m <sup>3</sup>	1.200,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	m <sup>3</sup>	52.500,00
3.4	Transporte local c/ base. 10m <sup>3</sup> em rodov. Não pav.	txkm	362.880,00
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	42.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859395/2022, em 26/01/2022 emitida



Certidão nº 859395/2022  
26/01/2022, 08:55

Chave de Impressão: 027A8

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2022 e contém 2 folhas



FOLHAS. N° 655  
PROC. N° CE2005/26  
RUBRICA 2

<b>IV RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m <sup>2</sup> 3.076,00
<b>V DRENAGEM</b>		
5.1	BOCA DE BDTC	und 16,00
5.2	CORPO DE BDTC	m 56,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 702.576,87 (setecentos e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

SÃO LUIS (MA), 21 DE JANEIRO DE 2022.

*7º Tabelionato* → Milena Kalina Nobre Fernandes de Sá  
**MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SA**  
**CONTRATANTE**  
 CPF: 008.060.324-64

*7º Tabelionato* → João Batista de Freitas Serra  
**JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL FISCAL**  
 CPF Nº: 883.591.313-68 CREA: 1115717405MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859395/2022, em 26/01/2022

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**MILENA KALINA NOBRE FERNANDES DE SA**  
 São Luis, 21/01/2022 10:21:09 Luís Felipe 15

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA  
 Selo: RECFIR15679466TGGK2D3V/B7C70 - Ato: 4.4.1.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5,69 - Total: R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA**  
 São Luis, 21/01/2022 10:21:08 Luís Felipe 22680

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA  
 Selo: RECFIR156794FDE8592UR7VCIG6 - Ato: 13.14.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5,69 - Total: R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certidão nº 859395/2022  
26/01/2022, 08:55  
Chave de Impressão: 0Z7A8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**900371/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON GUIMARAES SILVA**  
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS. Nº 656  
PROC. Nº CP005/20  
RUBRICA 2

Número da ART: **MA20230713071** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2023 Baixada em: 30/01/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DAS VIEIRAS** CPF/CNPJ: **01.614.441/0001-46**  
Endereço do contratante: RUA JOÃO LAGO SILVA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JENIAPAO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000  
Contrato: 084/2022 Celebrado em: 22/08/2022  
Valor do contrato: R\$ 4.986.592,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JENIAPAO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000  
Coordenadas Geográficas: -5.369521, -45.635888  
Data de início: 22/08/2022 Previsão de término: ~~22/08/2022~~ efetiva: 22/08/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DAS VIEIRAS CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 4502.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4502.40 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 826799.70 tonelada; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 450.24 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14070.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 2345.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4690.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4690.00 metro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DAS VIEIRAS - MA, CONFORME CONTRATO Nº 084/2022.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**900371/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 900371/2024  
01/02/2024, 08:58  
3Zaa7

FOLHAS. Nº 677

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA e

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3Zaa7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

FOLHAS. Nº 658  
PROC. Nº 0005/26  
RUBRICA 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **21.185.927/0001-13**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**, CREA nº: **1101414723**, , executou para a **Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA**, os **Serviços de Recapeamento e Tapa Buraco em ruas do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA**, conforme Termo de Contrato N.º 084/2022 ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA 001/2022.

Endereço da obra: diversas ruas no Centro do município de Jenipapo dos Vieiras - MA

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 22/08/2022 Á 22/08/2023

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.986.592,73** (Quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos centavos)

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA  
CNPJ: 01.614.441/0001-46  
ENDEREÇO: Rua Nova S/N - Centro, JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA  
CEP: 65.692-000

#### PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.001	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada - Referente a uma placa de 3,00x2,00m	m2	6,00
01.002	Mobilização/desmobilização	un	1,00
01.003	Administração Local	mês	12,00
<b>02</b>	<b>RECAPEAMENTO</b>		
02.001	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.345,00

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900371/2024, em 01/02/2024 em



Certidão nº 900371/2024  
01/02/2024, 09:27  
Chave de Impressão: 3Zaa7  
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2024 e contém 2 folhas



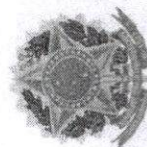


ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
 CNPJ 01.614.441/0001-46

FOLHAS. N° 659  
 PROC. N° CP005/26

			RUBRICA
02.002	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. Af_04/2019	m <sup>2</sup>	14.070,00
02.003	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR- 2C	m <sup>2</sup>	14.070,00
02.004	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m <sup>3</sup>	703,50
02.005	Fresagem descontínua revest. betuminoso	m <sup>3</sup>	703,50
02.006	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> (unidade: m3). Af_07/2020	m <sup>3</sup>	703,50
02.007	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm). (concreto asfáltico)	txkm	647.360,70
<b>03</b>	<b>TAPA BURACO</b>		
03.001	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m <sup>3</sup>	7.800,00
03.002	Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico (aquisição em usina) e pintura de ligação. Af_12/2020	m <sup>3</sup>	390,00
03.003	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm). Af_07/2020	txkm	179.439,00
<b>04</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
04.001	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016	m	4.690,00
04.002	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. Af_06/2016	m	4.690,00
<b>05</b>	<b>PASSEIO (CALÇADA)</b>		
05.001	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m <sup>2</sup>	4.502,40
05.002	Regularização e compactação de subleito	m <sup>3</sup>	4.502,40
05.003	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	m <sup>2</sup>	450,24
<b>06</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
06.001	Placa modulada em aço n° 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m <sup>2</sup>	20,00
06.002	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	M	2.345,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900371/2024, em 01/02/2024



Jenipapo dos Vieras (MA), 22 de Novembro de 2023

**ARNOBIO DE ALMEIDA**  
**MARTINS: 91064082300**

Assinado de forma digital por  
 ARNOBIO DE ALMEIDA  
 MARTINS: 91064082300  
 Dados: 2023.11.2023 11:33:49 - 03 00

**ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF Nº: 910.640.823-00

Certidão nº 900371/2024  
 01/02/2024, 09:27  
 Chave de Impressão: 3Zaa7  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**860335/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**  
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: Nº 660  
PROC. Nº 17005/26  
RUBRICA 2

Número da ART: **MA20170099017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2017 Baixada em: 03/05/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO** CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**  
Endereço do contratante: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 10  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Porto Franco UF: MA CEP: 65970000  
Contrato: 177.2017 Celebrado em: 18/05/2017  
Valor do contrato: R\$ 1.784.467,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 10  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Porto Franco UF: MA CEP: 65970000  
Data de início: 18/05/2017 Conclusão efetiva: 20/11/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 5076.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 2000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 8581.48 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 12571.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2763.17 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3414.75 metro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, COM 57 FAMILIAS BENEFICIÁRIAS NO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA (META 01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; META 02 - REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL; META 03 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA; META 04 - RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO) - VILA EXPANSÃO), CONFORME CONTRATO Nº 177.2017

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 02.002.002 - PLANTIO DE GRAMA PARA CAMPO DE FUTEBOL; 03.005.006 E 04.005.006 - PLANTIO DE GRAMA; 02.002.003 E 03.005.007 E 04.005.007 - AQUISIÇÃO DE ARGILA(TERRA PRETA) PARA PLANTIO DE GRAMA; 03.005.008 E 04.005.008 - PLANTIO DE ARVORES ATE 2,00m; 03.005.005 E 04.005.005 - PLANTIO DE ARBUSTOS; 03.003 E 04.003 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**860335/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860335/2022  
08/02/2022, 12:24  
2B4aa

FOLHAS. Nº 661

PROC. Nº CP003/26

RUBRICA e

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2B4aa

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





**Prefeitura Municipal de Porto Franco**  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. N.º 662  
 PROC. N.º 17005/26  
 RUBRICA 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**, CREA nº : 1101414723/MA, executou para a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, Serviços de execução de equipamentos comunitários, recuperação de área degradada, com 57 famílias beneficiárias no Município de Porto Franco - MA conforme Termo de Contrato N.º: 177/2017 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 18/05/2017 A 20/11/2017

#### PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 ENDEREÇO: Praça da Bandeira n.º: 10 Centro, PORTO FRANCO/MA  
 CEP: 65.870-000

#### EMPRESA CONTRATADA:

**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ: **21.185.927/0001-13**  
 ENDEREÇO: Av. Daniel de La Touche - Cond. Via La Touche Center - Sala 114 - Cohajap - CEP: 65072-455 - São Luis - MA.

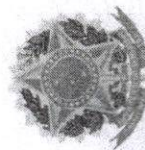
#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**  
 CREA nº: 1101414723/MA  
 ENGENHEIRO CIVIL

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços de execução de equipamentos comunitários, recuperação de área degradada, com 57 famílias beneficiárias no Município de Porto Franco - MA conforme Termo de Contrato N.º: 177/2017 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022 em



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. N° 663PROC. N° CP005/26RUBRICA 2PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	META - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETE		
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.001.001	PLACA INDICATIVA DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES)	m2	6,00
01.002	TERRAPLENAGEM		
01.002.001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	m³	23.162,80
001.002.002	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PN	m3	23.162,80
001.002.003	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE	txkm	253.250,21
01.003	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCRETE SEXTAVADO NA ESP= 8CM		
01.003.001	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	7.260,00
01.003.002	FORNEC. E APLICAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA	m³	726,00
01.003.003	FORNEC. E APLICAÇÃO DE BLOCKRETS E= 8CM	m²	6.534,00
01.003.004	FORNEC. E APLIC. DE MEIO FIO MOLDADO INLOCO	m	2.420,00
01.003.005	EXECUÇÃO DE SARIJETAS EM CONCRETO	m	2.420,00
01.003.006	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PASSEIO EM CONCRETO	m²	3.630,00
01.003.007	PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO	un	15,00
01.004	LIMPEZA DA OBRA		
01.004.001	LIMPEZA FINAL DA OBRA (AREA DA PAVIMENTAÇÃO)	m2	7.260,00
02	META - NUCLEO DE ESPORTE E LAZER - CAMPO DE FUTEBOL		
02.001	ALAMBRADO MURO E MURETA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022 em



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B44aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
CNPJ: 06.208.946/0001-24  
Praça da Bandeira, 10, Centro  
65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. Nº 664  
PROC. Nº CP005/20  
RUBRICA e

02.001.001	PLACA INDICATIVA DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES)	m2	6,00
02.001.002	LOCAÇÃO DA OBRA	m2	5.076,00
02.001.003	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m3	137,46
02.001.004	ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA ARG. CIM/AREIA 1:6	m3	73,31
02.001.005	BALDRAME EM ALV. DE PEDRA PRETA LATERÍTICA ARG. CIM/AREIA 1:4	m3	73,31
02.001.006	BLOCO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO	m3	17,60
02.001.007	PILAR EM CONCRETO ARMADO 25MPA	m3	9,60
02.001.008	CINTA INFERIOR E SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO 25MPA	m3	20,62
02.001.009	FORMAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m2	19,91
02.001.010	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:6	m2	884,82
02.001.011	CHAPISCO EM PAREDES C/ARG. CIM/AREIA 1:3	m <sup>2</sup>	1.769,64
02.001.012	REBOCO COM ARG. CIM. AREIA 1:6	m <sup>2</sup>	1.769,64
02.001.013	ALAMBRADO E PORTÕES EM FERRO GALV. 2" C/ TELA DE ARAME GALV. 5X5CM C/BASE	m <sup>2</sup>	510,00
02.001.014	PINTURA A BASE DE ÁGUA SOBRE REBOCO - 3 DEMÃOS	m2	1.769,64
02.001.015	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM FERRO C/ZARCÃO 02 DEMÃOS	m2	510,00
02.002	PAVIMENTAÇÃO		
02.002.001	PISO CIMENTADO RUSTICO COM JUNTAS PLASTICA PARA DILATAÇÃO PARA PRAÇAS	m <sup>2</sup>	782,00
02.002.002	PLANTIO DE GRAMA PARA CAMPO DE FUTEBOL	m <sup>2</sup>	4.888,00
02.002.003	AQUISIÇÃO DE ARGILA(TERRA PRETA) PARA PLANTIO DE GRAMA	m <sup>3</sup>	488,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022 em



Certidão nº 860335/2022  
08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas



02.003	ARQUIBANCADA		
02.003.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m3	35,63
02.003.002	REATERRO COMPACTADO	m3	26,72
02.003.003	ATERRO MANUAL COMPACTADO EM CAMADAS DE 20CM (MATERIAL DE ATERRO PARA AS ARQUIBANCADA)	m3	367,12
02.003.004	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m3	35,63
02.003.005	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m3	35,63
02.003.006	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	UN	2,80
02.003.007	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO	m3	5,01
02.003.008	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	m3	5,01
02.003.009	PILAR EM CONCRETO ARMADO 25MPA	m3	5,37
02.003.010	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICOS DIM. 9X9X19 CM C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	m2	559,83
02.003.011	REGULARIZAÇÃO DE BASE, CONTRAPISO EM CONCRETO SIMPLES	m²	378,56
02.003.012	PISO CIMENTADO EM CONCRETO SIMPLES	m²	378,56
02.003.013	PINTURA ACRÍLICA PARA PISOS E PAREDES, TRÊS DEMÃOS	m2	378,56
02.003.014	GUARDA CORPO CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO	m	19,00
02.004	DIVERSOS		
02.004.001	PINTURA E DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL C/CAL	m2	364,00
02.004.002	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO EM FERRO GALVANIZADO C/PINTURA EM ZARCÃO E REDE	un	2,00
02.004.003	BANCO EM CONCRETO 5,00X1,00M P/JOGADORES RESERVAS	un	2,00
02.005	DRENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022



Certidão nº 860335/2022  
08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS: Nº 666  
 PROC. Nº CP005/26  
 RUBRICA e

02.005.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m3	75,20
02.005.002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PRETA IMPERMEABILIDADE	m2	4.888,00
02.005.003	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TUBO DE DRENO PEAD DE D=100mm	un	180,00
02.005.004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº2	m³	10,80
02.005.005	BSTC DE D=400mm	m	100,00
02.005.006	CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	un	6,00
02.005.007	BOCA PARA BSTC DE 400MM	un	6,00
02.006	BANHEIROS DO CAMPO DE FUTEBOL		
02.006.001	MOVIMENTO DE TERRA		
02.006.001.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	m3	7,60
02.006.001.002	REATERRO COMPACTADO	m3	4,28
02.006.002	INFRA-ESTRUTURA		
02.006.002.001	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m3	9,50
02.006.002.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m3	9,50
02.006.002.003	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	UN	2,20
02.006.002.004	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO	m3	1,07
02.006.002.005	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	m3	1,07
02.006.002.006	PILAR EM CONCRETO ARMADO 25MPA	m3	0,70
02.006.002.007	LAJE PRÉ-MOLDADA	m²	55,85
02.006.002.008	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS/LAJES DESCOBERTAS C/3 DEMÃOS PRETO	m2	55,85
02.006.003	ALVENARIA E PROTEÇÕES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022 emitida



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. Nº 667  
 PROC. Nº 2005/26  
 RUBRICA 2

02.006.003.001	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICOS DIM. 9X9X19 CM C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	m³	173,94
02.006.003.002	DIVISÓRIA EM GRANITO PARA BANHEIROS ESP. 3,5CM	m2	39,24
02.006.004	ESQUADRIAS - MADEIRAS , ALUMINIO E VIDRO		
02.006.004.001	PORTA EM MADEIRA PARA PINTURA, SEMI OCA 0,60 X 1,80 M, ESPES. DE 3,5CM, COMPLETA	un	8,00
02.006.004.002	PORTA EM MADEIRA PARA PINTURA, SEMI OCA 0,90 X 2,10 M, ESPES. DE 3,5CM, COMPLETA	un	4,00
02.006.004.003	JANELA EM ALUMINO E VIDRO BASCULANTE	m2	3,12
02.006.005	APARELHOS		
02.006.005.001	BACIA DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA, COM SAIDA HORIZONTAL, TAMPA	un	8,00
02.006.005.002	BACIA SINFONADA BRANCA, COM TAMPA E ACESSORIOS (NO PNE)	un	2,00
02.006.005.003	APOIO PARA VASO DE DEFICIENTE DA UNIDESE OU SIMILAR	m	12,00
02.006.005.004	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, TORNEIRA METÁLICA CROMADA SIMPLES, SIFÃO E VÁLVULA DE PLÁSTICO	un	6,00
02.006.005.005	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCA, SEM COLUNAS, SIFÃO E VÁLVULA DE PLÁSTICO	un	1,00
02.006.006	PISOS		
02.006.006.001	REGULARIZAÇÃO DE BASE DE PISOS CERAMICOS	m²	48,80
02.006.006.002	PISO CERÂMICO ASSENTADO COM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6	m²	48,80
02.006.007	REVESTIMENTOS		
02.006.007.001	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR 1:3	m²	347,88
02.006.007.002	REBOCO TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA	m²	295,08
02.006.007.003	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 E=2,00CM	m²	52,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57  
 Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. Nº 668

PROC. Nº 19005/26

RUBRICA 0

02.006.007.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE	m <sup>2</sup>	52,80
02.006.008	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
02.006.008.001	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25 MM	m	85,00
02.006.008.002	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32 MM	m	42,00
02.006.008.003	REGISTRO DE ESFERA Ø 1/2"	un	3,00
02.006.008.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1/2"	un	3,00
02.006.008.005	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2013	un	2,00
02.006.008.006	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CAPACIDADE DE 1000 L	un	2,00
02.006.009	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
02.006.009.001	TUBO ESGOTO NORMAL C/ CONEXÕES 100 MM	m	35,00
02.006.009.002	TUBO ESGOTO NORMAL C/ CONEXÕES 40 MM	m	27,00
02.006.009.003	FOSSA SÉPTICA (1,90X1,10X1,40)M	un	1,00
02.006.009.004	SUMIDOURO (Ø1,20 H=5,00)	un	1,00
02.006.009.005	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60 CM	un	3,00
02.006.009.006	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM COM GRELHA	un	4,00
02.006.010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
02.006.010.001	TOMADA DUPLA COM ESPELHO 2P+T	un	4,00
02.006.010.002	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	un	10,00
02.006.010.003	INTERRUPTOR COM ESPELHO - SIMPLES	un	3,00
02.006.010.004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA EMBUTIDO 06 DISJUNTORES	un	1,00
02.006.010.005	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM	m	225,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022 em



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas



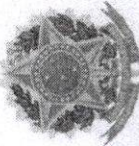


Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. Nº 689  
 PROC. Nº 12005/26  
 RUBRICA 2

	2,5 MM²		
02.006.010.006	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 25MM (NBR 6150)	m	115,00
02.006.010.007	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	un	3,00
02.006.011	PINTURA		
02.006.011.001	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS C/DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	m2	295,08
02.006.011.002	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS C/DUAS DEMÃOS, S/MASSA CORRIDA	m2	295,08
02.006.011.003	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m2	11,88
02.006.012	DIVERSOS		
02.006.012.001	EXTINTOR CO2	un	3,00
02.006.012.002	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	un	6,00
02.006.013	LIMPEZA DA OBRA		
02.006.013.001	LIMPEZA FINAL DA OBRA (AREA DO CAMPO)	m2	8.547,00
03	META - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
03.001	URBANIZAÇÃO		
03.001.001	PLACA INDICATIVA DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES)	m2	6,00
03.001.002	LOCAÇÃO DA OBRA	m2	2.000,00
03.001.003	FORNEC. E APLIC. DE MEIO FIO MOLDADO INLOCO	m	240,00
03.001.004	EXECUÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO	m	240,00
03.002	TERRAPLANAGEM		
03.002.001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CAT.	m³	200,00
03.002.002	TRANSPORTE DE LOCAL DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE	txkm	11.000,00
03.002.003	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAIS	m3	200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. N° 670  
 PROC. N° CP005/26  
 RUBRICA 2

03.003	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
03.003.001	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO DE 6 M	un	6,00
03.003.002	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO EM TUBO AÇO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINAÇÃO 25GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE.	un	18,00
03.003.003	Reator para luminária	un	6,00
03.003.004	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	un	18,00
03.003.005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA EMBUTIDO COM 12 POSIÇÕES	un	1,00
03.003.006	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	un	1,00
03.003.007	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 2,5 MM²	m	612,00
03.003.008	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	m	450,00
03.003.009	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	m	430,00
03.003.010	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	un	2,00
03.003.011	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 30A	un	1,00
03.003.012	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	un	7,00
03.003.013	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	un	7,00
03.003.014	POSTE DE CONCRETO DT 10/300	un	1,00
03.004	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA		
03.004.001	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25 MM	m	58,00
03.004.002	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32 MM	m	16,00
03.004.003	TORNEIRA DE LAVAGEM OU JARDIM EM METAL BRANCO CROMADO DN=3/4 INSTALADA COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM A 70CM DO PISO	un	8,00
03.004.004	CAIXA ABRIGO (30X40X40)CM C/ TAMPA METÁLICA E	un	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022 em



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. Nº 671  
 PROC. Nº 17005/26  
 RUBRICA e

	CADEADO		
03.004.005	REGISTRO DE GAVETA 32MM	un	2,00
03.005	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		
03.005.001	CONTRAPISO EM CONCRETO PARA PRAÇAS E PASSEIOS	m <sup>2</sup>	1.230,70
03.005.002	PISO EM CONCRETO PARA PRAÇAS E PASSEIOS	m <sup>2</sup>	1.230,70
03.005.003	EXECUÇÃO DE RAMPAS EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE	m <sup>2</sup>	10,80
03.005.004	EXECUÇÃO DE PISO TATIL	m <sup>2</sup>	84,00
03.005.005	PLANTIO DE ARBUSTOS	un	24,00
03.005.006	PLANTIO DE GRAMA	m <sup>2</sup>	769,30
03.005.007	AQUISIÇÃO DE ARGILA(TERRA PRETA) PARA PLANTIO DE GRAMA	m <sup>3</sup>	76,93
03.005.008	PLANTIO DE ARVORES ATÉ 2,00m	un	8,00
03.005.009	MEIO FIO EM TIJOLO COM ARGAMASSA	m	380,00
03.005.010	BASE EM PEDRA ARGAMASSADA DO MEIO FIO DE TIJOLO	m <sup>3</sup>	11,40
03.006	BANCOS DE CONCRETO		
03.006.001	BANCO DE CONCRETO	cj	50,00
03.007	LIXEIRAS		
03.007.001	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO	un	8,00
03.008	LIMPEZA DA OBRA		
03.008.001	LIMPEZA FINAL DA OBRA (AREA DA PRAÇA)	m <sup>2</sup>	2.000,00
04	META- RECUPERAÇÃO DE ÁREA DREGADADA (CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO) - VILA EXPANSÃO - PORTO FRANCO - MA		
04.001	URBANIZAÇÃO		
04.001.001	PLACA INDICATIVA DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO EM	m <sup>2</sup>	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022 em



Certidão nº 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
CNPJ: 06.208.946/0001-24  
Praça da Bandeira, 10, Centro  
65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. Nº 672  
PROC. Nº 07005/26  
RUBRICA e

	BLOQUETES)		
04.001.002	LOCAÇÃO DA OBRA	m2	4.037,50
04.001.003	FORNEC. E APLIC. DE MEIO FIO MOLDADO INLOCO	m	284,75
04.001.004	EXECUÇÃO DE SARIETAS EM CONCRETO	m	103,17
04.001.005	EXECUÇÃO DE CERCA DE MOURÕES DE CONCRETO	m	102,30
04.002	TERRAPLANAGEM		
04.002.001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CAT.	m³	282,63
04.002.002	TRANSPORTE DE MATERIAIS	txkm	1.130,50
04.002.003	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAIS	m3	403,75
04.003	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.003.001	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO DE 6 M	un	2,00
04.003.002	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO EM TUBO AÇO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINAÇÃO 25GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE.	un	6,00
04.003.003	Reator para luminária	un	6,00
04.003.004	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	un	6,00
04.003.005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA EMBUTIDO COM 12 POSIÇÕES	un	1,00
04.003.006	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	un	1,00
04.003.007	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 2,5 MM²	m	185,00
04.003.008	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	m	55,00
04.003.009	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	m	89,90
04.003.010	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	un	2,00
04.003.011	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 30A	un	1,00
04.003.012	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022



Certidão nº 860335/2022  
08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
CNPJ: 06.208.946/0001-24  
Praça da Bandeira, 10, Centro  
65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. Nº 673  
PROC. Nº 17005/26  
RUBRICA 2

04.003.013	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	un	3,00
04.003.014	POSTE DE CONCRETO DT 10/300	un	1,00
04.004	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA		
04.004.001	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25 MM	m	48,00
04.004.002	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32 MM	m	77,00
04.004.003	TORNEIRA DE LAVAGEM OU JARDIM EM METAL BRANCO CROMADO DN=3/4 INSTALADA COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM A 70CM DO PISO	un	2,00
04.004.004	CAIXA ABRIGO (30X40X40)CM C/ TAMPA METÁLICA E CADEADO	un	2,00
04.004.005	REGISTRO DE GAVETA 32MM	un	2,00
04.005	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		
04.005.001	REGULARIZAÇÃO DE BASE DE PISOS DIVERSOS	m <sup>2</sup>	3.720,78
04.005.002	PISO CIMENTADO RUSTICO COM JUNTAS PLASTICA PARA DILATAÇÃO PARA PRAÇAS	m <sup>2</sup>	3.720,78
04.005.003	EXECUÇÃO DE RAMPAS EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE	m <sup>2</sup>	7,20
04.005.004	EXECUÇÃO DE PISO TATIL	m <sup>2</sup>	33,00
04.005.005	PLANTIO DE ARBUSTOS	un	4,00
04.005.006	PLANTIO DE GRAMA	m <sup>2</sup>	316,72
04.005.007	AQUISIÇÃO DE ARGILA(TERRA PRETA) PARA PLANTIO DE GRAMA	m <sup>3</sup>	31,67
04.005.008	PLANTIO DE ARVORES ATÉ 2,00m	un	2,00
04.005.009	MEIO FIO EM TIJOLO COM ARGAMASSA	m	90,00
04.005.010	BASE EM PEDRA ARGAMASSADA DO MEIO FIO DE TIJOLO	m <sup>3</sup>	2,70
04.006	BANCOS DE CONCRETO		
04.006.001	BANCO DE CONCRETO	cj	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860335/2022, em 08/02/2022.



Certidão nº 860335/2022  
08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





**Prefeitura Municipal de Porto Franco**  
 CNPJ: 06.208.946/0001-24  
 Praça da Bandeira, 10, Centro  
 65.870-000 - Porto Franco - MA

FOLHAS. N° 674  
 PROC. N° CP005/26  
 RUBRICA 0

04.006	BANCOS DE CONCRETO		
04.006.001	BANCO DE CONCRETO	cj	3,00
04.007	LIXEIRAS		
04.007.001	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO	un	3,00
04.008	LIMPEZA DA OBRA		
04.008.001	LIMPEZA FINAL DA OBRA (AREA DO CALÇADÃO )	m2	4.037,50

**Valor Total: R\$ 1.784.467,57 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos),**

Porto Franco (MA), 01 de dezembro de 2020.

Nelson Horácio Macedo Fonseca  
 Prefeito Municipal de Porto Franco  
 CPF: 618.685.073-00 RG: 1038692-0 SSP/MA

Sebastião Ricardo Coelho Fonseca  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA n°: 111574152-7 CPF: 048.585.183-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão n° 860335/2022, em 08/02/2022



Certidão n° 860335/2022  
 08/02/2022, 13:57

Chave de Impressão: 2B4aa  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2022 e contém 13 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**933514/2025**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **KILSON GUIMARAES SILVA**  
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: Nº 073  
PROC. Nº 17005/26  
RUBRICA e

Número da ART: **MA20240781508** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/06/2024 Baixada em: 22/07/2025  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**  
Endereço do contratante: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000  
Contrato: 1003/2024 Celebrado em: 29/05/2024  
Valor do contrato: R\$ 4.562.494,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000  
Coordenadas Geográficas: -6.478716, -44.192704  
Data de início: 29/05/2024 Conclusão efetiva: 29/11/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5381.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5381.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 33963.71 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 5381.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 684.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 875.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 60.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 5700.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 5700.00 metro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 2,85 KM DE VIAS (RUAS PADRE LUIS FALONE, DO VEREADOR WILLIAM, DA MARISETE, DO ANIZÃO, DO CAMPO DE AVIÃO, 01 DE MARÇO, 01 DE NOVEMBRO, BENTO INÁCIO DA SILVA, ADONIAS LUCAS DE LACERDA E TRAVESSA CLODOALDO RUFINO GUIMARÃES) DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 1.003/2024.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**933514/2025**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 933514/2025  
24/07/2025, 09:44  
wZACd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZACd

FOLHAS. Nº 676  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS. Nº 677  
PROC. Nº 07005/26  
RUBRICA e

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20 , executando para a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, os Serviços de Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Sucupira do Norte/MA, conforme Administração nº 1.003/2024 e ART DE EXECUÇÃO Nº MA202404781508 e ART DE FISCALIZAÇÃO Nº MA20240782419.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

De 29/05/2024 a 29/11/2024

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA  
CNPJ: 06.896.534/0001-24  
ENDEREÇO: Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro  
CEP: 65.860-000

**EMPRESA CONTRATADA:**

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.185.927/0001-13  
ENDEREÇO: Rua auxiliar 2, Cond Via La Toche Center , Sala 103, Cohajap, São Luis-MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

KILSON GUIMARÃES SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA 110.141.472-3

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte  
Rua Hilderico R. Guimarães, 111 – Centro - Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000  
E-mail: gabinete@sucupiradonorte.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933514/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 933514/2025  
24/07/2025, 12:01

Chave de Impressão: wZACd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**  
**CNPJ: 06.896.534/0001-24**



FOLHAS. N° 678

PROC. N° 17005/26

RUBRICA 2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

**SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO**

DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, conforme planilha em anexo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.0.1.	SINAPI 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	M2	4,50	
1.1.0.2.	Composição 1 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
<b>1.2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>			
1.2.0.1.	Composição 2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	M² S	6,00	
<b>1.3.</b>	<b>TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>			
1.3.0.1.	SINAPI 98025 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2016	M2	4.000,00	
1.3.0.2.	SINAPI 101131 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/PLAMINA: 0,20M3). AF. 07/2020	M3	5.381,00	
1.3.0.3.	SINAPI 93595 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	33.063,71	
1.3.0.4.	SINAPI 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	5.381,00	
1.3.0.5.	SINAPI 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	M2	26.905,00	
<b>1.4.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM CAUÇU</b>			
<b>1.4.1.</b>	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>			
1.4.1.1.	Composição 4 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	17.500,00	
1.4.1.2.	SINAPI 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	262,50	
1.4.1.3.	SINAPI 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	398,48	
<b>1.4.2.</b>	<b>APLICAÇÃO EM CAUÇU</b>			
1.4.2.1.	SINAPI 95996 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	875,00	
1.4.2.2.	SINAPI 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	63.000,00	
1.4.2.3.	SINAPI 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	95.604,00	
<b>1.5.</b>	<b>CALÇAMENTO</b>			
1.5.0.1.	SINAPI 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 05/2022	M3	684,00	
1.5.0.2.	Composição 5 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, PINTADA COM 02 DEMÃOS E PISO PODOTÁTIL DE ALERTA DIRECIONAL	UND	38,00	
1.5.0.3.	Composição 6 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS. DIMENSÕES 40 X 40 X 2,5 CM	M	5.700,00	
<b>1.6.</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>			
1.6.0.1.	SINAPI 94261 EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 06/2015	M	5.700,00	
1.6.0.2.	SINAPI 94265 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	5.700,00	
1.6.0.3.	SINAPI 102198 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021	M	5.700,00	
<b>1.7.</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			
1.7.0.1.	Composição 6 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	22,00	
1.7.0.2.	Composição 7 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,45X0,45M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	98,00	
<b>1.8.</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>			
1.8.0.1.	SINAPI 102506 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E + 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M2	482,80	
1.8.0.2.	SINAPI 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF. 05/2021	M	8.550,00	
<b>1.9.</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
1.9.0.1.	Composição 8 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	
1.9.0.2.	Composição 3 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
<b>1.10.</b>	<b>LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>			
1.10.0.1.	Composição 10 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	10,00	
1.10.0.2.	Composição 11 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	10,00	

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte  
 Rua Hilderico R. Guimarães, 111 – Centro - Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000  
 E-mail: gabinete@sucupiradonorte.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933514/2025, em 24/07/2025 emitida em 24/07/2025



Certidão nº 933514/2025  
 24/07/2025, 12:01  
 Chave de impressão: wZACd  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS. N° 679  
PROC. N° CP005/26  
RUBRICA e

1.10.0.3.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	10,00
1.10.0.4.	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	10,00
1.10.0.5.	Composição	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	10,00

Sucupira do Norte (MA), 22 de julho de 2025.

**KACYO JOSE  
ROCHA  
ALVES:**  
04162019380  
KACYO JOSE ROCHA ALVES  
CREAMA – 111410411-6

Assinado digitalmente por KACYO JOSE  
ROCHA ALVES:04162019380  
DN: c=BR, o=CIP-Brasil, ou=AC  
CERTIFICA ANAPOLIS vs,  
OU=44162275000168, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PE A1, CN=KACYO JOSE  
ROCHA ALVES:04162019380  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
em  
Data: 2025.07.22 16:48:27 -0300  
Font: PhantomPDF Versão: 10.1.1

Fiscal de Obras do Município de Sucupira do Norte - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933514/2025, em 24/07/2025 emitida em 24/07/2025



Certidão nº 933514/2025  
24/07/2025, 12:01  
Chave de Impressão: wZACd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte  
Rua Hilderico R. Guimarães, 111 – Centro - Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000  
E-mail: gabinete@sucupiradonorte.ma.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**776754/2017**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**  
Registro: **1101414723MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS. Nº 680  
PROC. Nº 17005/06  
RUBRICA 2

Número da ART: **00011014147235057310** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/01/2017 Baixada em: 02/01/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA** CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**  
Endereço do contratante: PRACA DA LIBERDADE, S/N Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: FORTUNA UF: MA CEP: 65695000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 1.015.951,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros Nº: s/n  
Endereço da obra/serviço: avenida 18 de janeiro Bairro: CENTRO  
Complemento: UF: MA CEP: 65695000  
Cidade: FORTUNA  
Data de início: 09/03/2015 Conclusão efetiva: 22/07/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA CPF/CNPJ: 06.140.404/0001-67

Atividade Técnica:

Observações

EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO DA LAGOA DA CIDADE DE FORTUNA-MA (1ª ETAPA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 785.686/2013 - MINISTERIO DO TURISMO - CEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 776754/2017**  
18/01/2017  
7d756

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7d756





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**  
 Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA  
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

FOLHAS. N° 681  
 PROC. N° CP005/26  
 RUBRICA e

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**, CREA n° 110.141.472-3, executou para a Prefeitura Municipal de Fortuna, os serviços de URBANIZAÇÃO DA LAGOA (1ª ETAPA), conforme Termo de Compromisso N.º 785.686/2013 - MINISTERIO DO TURISMO - CEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 09/03/2015 A 22/07/2016  
 ENDEREÇO: Avenida 18 de Janeiro, s/n, Centro, FORTUNA/MA

### PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA  
 CPF: 06.140.404/0001-67  
 ENDEREÇO: Praça da Liberdade, s/n, Centro, FORTUNA/MA  
 CEP: 65.695-000

### EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 21.185.927/0001-13


### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

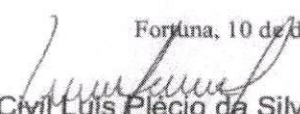
KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA  
 CREA n° 110.141.472-3  
 ENGENHEIRO CIVIL

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO DA LAGOA DA CIDADE DE FORTUNA-MA (1ª ETAPA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 785.686/2013 - MINISTERIO DO TURISMO - CEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Fortuna, 10 de dezembro de 2016.

  
 Arlindo Barbosa dos Santos Filho  
 Prefeito Municipal

  
 Eng. Civil Luis Plécio da Silva Soares  
 Fiscal da Prefeitura  
 R/N: 111.405.259-0

Endereço: Praça da Liberdade, s/n, Bairro: Centro, Telefone: (99) 3574-1151, CEP:65695-000  
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 776754/2017, em 18/01/2017 emitida

Certidão n° 776754/2017  
 09/10/2019, 09:26

Chave de Impressão: 7d756

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA  
Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA  
CNPJ: 06.140.404/0001-67

## URBANIZAÇÃO DA LAGOA 1º ETAPA

FOLHAS: N.º 682  
PROC. N.º CP003/26  
RUBRICA 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 776754/2017, em 18/01/2017



ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	M²	6,00
1.2	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO, 4 mm., INCLUSO PISO ARGAMASSATRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M²	16,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M²	30.854,28
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	30.854,28
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL PARA ATERRO	M³	12.341,71
2.3	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL PARA ATERRO DMT = 5Km	txKm	15.427,14
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO	M³	12.341,71
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	12.341,71
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
3.1	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 Mpa, 47 Cm BASE X 30 Cm ALTURA MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	926,48
3.2	PINTURA A CAL DO MEIO-FIO	M²	138,97
<b>4.0</b>	<b>PISOS</b>		
4.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	3.009,45
4.2	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=7CM	M²	3.009,45
4.3	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7CM	M²	2.661,45
4.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTADO EXCLUSIVELY REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	10,14
4.5	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA	M²	1.389,72
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
5.1	TUBO DE PVC 40mm CLASE ÁGUA, C/ CONEXÕES	M	128,78
5.2	TORNEIRA DE LAVAGEM OU JARDIM EM METAL BRANCO CROMADO DN=3/4 INSTALADA COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm A 70cm DO PISO	UND	5,00
5.3	CAIXA ABRIGO (30X40X40) cm C/ TAMPÁ METÁLICA E CADEADO	UND	1,00
5.4	HIDROMETRO 1,50M3/H, D=1/2"	UND	1,00
<b>6.0</b>	<b>ILUMINAÇÃO DA PRAÇA</b>		
6.1	POSTE METÁLICO 6m D=4" C/ BASE EM CONCRETO	UND	9,00
6.2	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ECONÔMICA, INCL. LÂMPADA MISTA 160W, TECNOLUX, REF. CW 30/3 (OU SIMILAR)	UND	36,00
6.3	REATOR PARA LUMINÁRIA	UND	36,00
6.4	LUMINÁRIA DE VAPOR METÁLICO 400W	UND	36,00

Endereço: Praça da Liberdade, s/n, Bairro: Centro, Telefone: (99) 3574-1151, CEP:65695-000  
CNPJ: 06.140.404/0001-67

Certidão nº 776754/2017  
09/10/2019, 09:26

Chave de Impressão: 7d756

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2017 e contém 5 folhas





FOLHAS. Nº 683  
 PROC. Nº 02005/16  
 RUBRICA e

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

Praça da Liberdade S/N. - Centro - Fortuna - MA  
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

6.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA COM 6 POSIÇÕES	UND	1,00
6.6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR TRIFÁSICO	UND	1,00
6.7	FIO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0mm <sup>2</sup>	M	717,67
6.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32mm (NBR 6150)	M	184,99
6.9	CURVA 90 PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL CLASSE B 32mm (NBR 6150)	UND	14,00
6.10	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	UND	3,00
6.11	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A	UND	1,00
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 20X20X25CM	UND	9,00
6.13	HASTE DE ATERRAMENTO 3m NO PISO	UND	9,00
6.14	POSTE DE CONCRETO DT 10/300	UND	1,00
<b>7.0</b>	<b>QUIOSQUE</b>		
<b>7.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00m	M <sup>3</sup>	35,09
7.1.2	REATERRO COMPACTADO	M <sup>3</sup>	16,45
7.1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	149,92
<b>7.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>		
7.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M <sup>3</sup>	3,29
7.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M <sup>3</sup>	4,39
7.2.3	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M <sup>3</sup>	3,08
7.2.4	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO	M <sup>3</sup>	1,23
7.2.5	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	M <sup>3</sup>	1,23
7.2.6	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M <sup>3</sup>	0,98
<b>7.3</b>	<b>ALVENARIAS E PAINÉIS</b>		
7.3.1	ALVENARIA DE TJOLOS CERÂMICOS ESPESSURA 10CM C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5"	M <sup>2</sup>	151,44
7.3.2	DIVISÓRIA DE GRANITO	M <sup>2</sup>	28,06
7.3.3	FORRO DE PVC	M <sup>2</sup>	58,49
<b>7.4</b>	<b>ESQUADRAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>		
7.4.1	PORTA EM MADEIRA COMPENS. LISA 0,60X1,60 M COMPLETA PARA BOX W.C.	UND	5,00
7.4.2	PORTA EM MADEIRA COMPENS. LISA 0,80X2,10 M COMPLETA	UND	1,00
7.4.3	PORTA EM MADEIRA COMPENS. LISA 0,90X1,60 M COMPLETA PARA BOX W.C.	UND	2,00
7.4.4	PORTA EM MADEIRA COMPENS. LISA 0,90X2,10 M COMPLETA	UND	3,00
7.4.5	BASCULANTE DE MADEIRA TABIÇÃO MÓVEL /FIXA COMPLETA	M <sup>2</sup>	2,25
7.4.6	GRADE DE ENROLAR OU PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA	M <sup>2</sup>	7,56
<b>7.5</b>	<b>PISOS</b>		
7.5.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE	M <sup>2</sup>	138,54
7.5.2	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=7CM	M <sup>2</sup>	138,54
7.5.3	PISO CERÂMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:6	M <sup>2</sup>	138,54
<b>7.6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
7.6.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR 1:3	M <sup>2</sup>	302,88
7.6.2	REBOCO TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA	M <sup>2</sup>	96,38
7.6.3	EMBOÇO TRAÇO 1:7 CIMENTO E AREIA E 1,5CM	M <sup>2</sup>	206,50
7.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M <sup>2</sup>	206,50
<b>7.7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		

Endereço: Praça da Liberdade, s/n, Bairro: Centro, Telefone: (99) 3574-1151, CEP:65695-000  
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 776754/2017, em 18/01/2017 em



Certidão nº 776754/2017  
 09/10/2019, 09:26

Chave de Impressão: 74756

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2017 e contém 5 folhas





FOLHAS. Nº 682  
 PROC. Nº CP005/06  
 RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA  
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

7.7.1	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25mm	M	18,97
7.7.2	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32mm	M	33,64
7.7.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO COM CANOPLA Ø 1 1/4"	UND	7,00
7.7.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UND	1,00
7.7.5	VÁLVULA DE PÉ DE CRIVO 1 1/2"	UND	1,00
7.7.6	TORNEIRA DE BÓIA 3/4"	UND	1,00
7.7.7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CAPACIDADE DE 1500 L	UND	1,00
<b>7.8</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
7.8.1	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 100mm	M	22,52
7.8.2	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50mm	M	27,11
7.8.3	FOSSA SÉPTICA (2,50X1,50X1,20) m	UND	1,00
7.8.4	SUMIDOURO (Ø2,00 h=2,50)	UND	1,00
7.8.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60 cm	UND	2,00
7.8.6	CAIXA DE GORDURA	UND	1,00
7.8.7	CAIXA SINOFADA DE PVC 100X100X50mm COM GRELHA	UND	3,00
7.8.8	SIFÃO PVC PARA LAVATÓRIO E PIA	UND	4,00
<b>7.9</b>	<b>APARELHOS</b>		
7.9.1	BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA, COM SAÍDA HORIZONTAL, TAMPA	UND	5,00
7.9.2	BACIA SANFONADA BRANCA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (NO PNE)	UND	2,00
7.9.3	APOIO PARA VASO DE DEFICIENTE DA UNIDESE OU SIMILAR	UND	4,00
7.9.4	CUBA EM AÇO INOX	UND	2,00
7.9.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	UND	4,00
7.9.6	CUBA OVAL EM LOUÇA	UND	4,00
7.9.7	SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC	UND	4,00
7.9.8	MICTÓRIO SIFONADO EM LOUÇA	UND	2,00
7.9.9	BANCADA EM GRANITO	M	17,81
7.9.10	PORTA-PAPEL CROMADO	UND	2,00
7.9.11	PORTA SABÃO LÍQUIDO EM ALUMÍNIO	UND	2,00
<b>7.10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
7.10.1	TOMADA COM ESPELHO - COMUM - 2X4"	UND	6,00
7.10.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 1X40w COM REATOR NORMAL	UND	6,00
7.10.3	LUMINÁRIA GLOBO LEITOSO	UND	8,00
7.10.4	INTERRUPTOR COM ESPELHO - SIMPLES 10A - 250V COM CAIXA	UND	4,00
7.10.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA COM 6 POSIÇÕES	UND	1,00
7.10.6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR MONOFÁSICO	UND	1,00
7.10.7	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 2,5mm <sup>2</sup>	M	355,70
7.10.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32mm (NBR 6150)	M	99,00
7.10.9	CURVA 90 PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL CLASSE B 32mm (NBR 6150)	UND	46,00
7.10.10	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	UND	3,00
7.10.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X30cm	UND	1,00
7.10.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3m NO PISO	UND	1,00
<b>7.11</b>	<b>PINTURA</b>		

Endereço: Praça da Liberdade, s/n, Bairro: Centro, Telefone: (99) 3574-1151, CEP: 65695-000  
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 776754/2017, emitida em 18/01/2017



Certidão nº 776754/2017  
 09/10/2019, 09:26

Chave de Impressão: 7q756

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA  
CNPJ: 06.140.404/0001-67

FOLHAS. Nº 685  
PROC. Nº 17005/166  
RUBRICA e

7.11.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS C/ DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M²	96,38
7.11.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS C/ DUAS DEMÃOS, S/ MASSA CORRIDA	M²	96,38
<b>8</b>	<b>PLAYGROUND</b>		
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00m	M³	3,60
8.2	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M³	0,90
8.3	REATERRO COMPACTADO	M³	0,90
8.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M³	0,40
8.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR 1:3	M²	12,00
8.6	REBOCO TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA	M²	12,00
8.7	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS C/ DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M²	12,00
8.8	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS C/ DUAS DEMÃOS, S/ MASSA CORRIDA	M²	12,00
8.9	COLCHÃO DE AREIA ESP=10CM	M³	15,00
8.10	BALANÇO PARA PARQUE COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP. FIXADO EM TUBO FERRO GALV. 4" EXISTENTE	UND	3,00
8.11	GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA	UND	2,00
8.12	ESCORREGADEIRA EM AÇO CARBONO C/2,00m DE PISTA	UND	2,00
<b>9</b>	<b>DRENAGEM PROFUNDA</b>		
9.1	TUBULAÇÃO CONCRETO D=1,00m	M	700,00
9.2	BOCA BSTC 1,00m	UND	10,00
9.3	CORPO BSTC 1,00m	M	35,00
9.4	POÇO DE VISITA	UND	2,00
9.5	BOCA DE LOBO	UND	2,00
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
10.1	CONJUNTO COM 06 LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPAS VAI E VEM	CJ	2,00
10.2	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO	UND	10,00
10.3	SIMULADOR DE CAMINHADA	UND	2,00
10.4	SIMULADOR DE CAVALGADA	UND	2,00
10.5	PRESSÃO DE PERNAS	UND	2,00
10.6	SIMULADOR DE REMO	UND	2,00
10.7	LIMPEZA DA OBRA	M²	10.023,77

Eng. Civil Luis Plecio da Silva Soares  
Fiscal da Prefeitura  
R/N: 111.405.259-0

Endereço: Praça da Liberdade, s/n, Bairro: Centro, Telefone: (99) 3574-1151, CEP:65695-000  
CNPJ: 06.140.404/0001-67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 776754/2017, em 18/01/2017



Certidão nº 776754/2017  
09/10/2019, 09:26

Chave de Impressão: 74756

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2017 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**933513/2025**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **KILSON GUIMARAES SILVA**  
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS. Nº 686  
PROC. Nº 17005/26  
RUBRICA 2

Número da ART: **MA20240758915** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO  
Forma de registro: INICIAL  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

Registrada em: 09/04/2024 Baixada em: 22/07/2025  
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

Endereço do contratante: **RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES**

Nº: **111**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: **65860000**

Contrato: **1002/2024**

Celebrado em: **05/04/2024**

Valor do contrato: **R\$ 4.659.369,25**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: **65860000**

Coordenadas Geográficas: **-6.478716, -44.192704**

Data de início: **05/04/2024**

Conclusão efetiva: **07/10/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5177.84 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5177.84 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 79907.79 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 5177.84 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 803.04 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 742.37 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 34.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 6692.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6692.00 metro;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 1.002/2024.**

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**933513/2025**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 933513/2025  
29/07/2025, 10:31  
7Z0z9

FOLHAS. Nº 687  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA 2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z0z9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS. Nº 688

PROC. Nº 02005/26

RUBRICA 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2, cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá, portador do RG nº: 10075593-3, inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, executando para a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE – MA, conforme Administração nº 1.002/2024 e ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240758915 e ART DE FISCALIZAÇÃO Nº MA202404760389.

#### **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

De 05/04/2024 a 07/10/2024

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA

CNPJ: 06.896.534/0001-24

ENDEREÇO: Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro

CEP: 65.860-000

#### **EMPRESA CONTRATADA:**

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13

ENDEREÇO: Rua auxiliar 2, Cond Via La Toche Center, Sala 103, Cohajap, São Luis-MA.

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

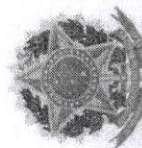
KILSON GUIMARÃES SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MA 110.141.472-3

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte  
Rua Hilderico R. Guimarães, 111 – Centro - Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000  
E-mail: gabinete@sucupiradonorte.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933513/2025, em 29/07/2025 em



Certidão nº 933513/2025

29/07/2025, 11:08

Chave de Impressão: 720z9

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2025 e contém 3 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: Nº 689  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA e

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE – MA, conforme planilha em anexo.

1. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA					
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.0.1	SINAPI	103685	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA (3x1 VANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.1.0.2	Composição	01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,00
<b>1.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.2.0.1	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	5,00
<b>1.3. TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>					
1.3.0.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	5.000,00
1.3.0.2	SINAPI	101130	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (1150 PLUMBA: 3,10M) AF_07/2020	M3	5.177,84
1.3.0.3	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	26.457,15
1.3.0.4	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	5.177,84
1.3.0.5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	25.869,20
<b>1.4. PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ</b>					
<b>1.4.1. PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					
1.4.1.1	Composição	03	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-20	M2	14.847,40
1.4.1.2	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	222,71
1.4.1.3	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	1.000,71
<b>1.4.2. APLICAÇÃO EM CBUQ</b>					
1.4.2.1	SINAPI	96995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLOMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	742,37
1.4.2.2	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	53.450,84
1.4.2.3	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	240.171,54
<b>1.5. CALÇAMENTO</b>					
1.5.0.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CERÂMICO, 140x140MM AF_08/2022	M2	803,04
1.5.0.2	Composição	04	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK-25MPa, PINTADA COM 02 DEMÃOS E PISO PEDREGALTA DE ALERTA/ACRÍLICA	UNID	46,00
1.5.0.3	Composição	06	PISO PODO TATIL, DIRECIONAL, E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PORFIRIANTES VISUAIS, DIMENSÕES 140 X 40 X 2,5 CM	M	6.692,00
<b>1.6. DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
1.6.0.1	SINAPI	94251	EXECUÇÃO DE SARUETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TREGÃO RETO, 30 CM BASE X 18 CM ALTURA AF_05/2018	M	6.692,00
1.6.0.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MERC-FIO) EM TREGÃO RETO, CORRECORADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1000 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	6.692,00
1.6.0.3	SINAPI	102498	PINTURA DE MERC-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇÃO) AF_05/2021	M	6.692,00
<b>1.7. SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					
1.7.0.1	Composição	05	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 30CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	11,00
1.7.0.2	Composição	06	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,20 X 1,20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	23,00
<b>1.8. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					
1.8.0.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_06/2021	M2	386,00
1.8.0.2	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	6.692,00
<b>1.9. SERVIÇOS FINAIS</b>					
1.9.0.1	Composição	09	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO - FERRA FUNDAMENTAL, AL TURA DE 0,90CM FIXADA EM VIAS PELO DE MÁRMORE	UNID	1,00
1.9.0.2	Composição	07	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,00

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte  
Rua Hilderico R. Guimarães, 111 – Centro - Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000  
E-mail: gabinete@sucupiradonorte.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933513/2025, em 29/07/2025



Certidão nº 933513/2025  
29/07/2025, 11:08  
Chave de Impressão: 720z9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2025 e contém 3 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS. Nº 690  
PROC. Nº 02005/26  
RUBRICA D

LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
1.10.0.1	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	12,00
1.10.0.2	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	12,00
1.10.0.3	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	12,00
1.10.0.4	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	12,00
1.10.0.5	Composição	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	1,00

Sucupira do Norte (MA), 22 de julho de 2025.

**KACYO JOSE  
ROCHA  
ALVES:**  
04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE  
ROCHA ALVES:04162019380  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
ANAPOLIS v5, ou=44182275000189,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=KACYO JOSE ROCHA ALVES:  
04162019380  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.07.22 16:48:46-03'00"  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

**KACYO JOSE ROCHA ALVES**  
CREAMA – 111410411-6  
Fiscal de Obras do Município de Sucupira do Norte - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 933513/2025, em 29/07/2025 em



Certidão nº 933513/2025  
29/07/2025, 11:08  
Chave de Impressão: 720z9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2025 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte  
Rua Hilderico R. Guimarães, 111 – Centro - Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000  
E-mail: gabinete@sucupiradonorte.ma.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**790030/2017**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**  
Registro: **1101414723MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS. Nº: 691

PROC. Nº: 17005/26

RUBRICA: 2

Número da ART: **MA20170077349** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2017 Baixada em: 31/08/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**  
Endereço do contratante: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Cândido Mendes UF: MA CEP: 65280000  
Contrato: Celebrado em: 04/07/2016  
Valor do contrato: R\$ 1.243.335,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Cândido Mendes UF: MA CEP: 65280000  
Data de início: 04/07/2016 Conclusão efetiva: 06/02/2017  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: 06.059.505/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 52.00 quilômetro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: 8,0 KM QUE LIGAM O POVOADO COCAL AO POVOADO SÃO JOSÉ, 6 KM QUE LIGAM O POVOADO CARARAMIRIM AO POVOADO BARÃO E 5,0 KM QUE LIGAM O POVOADO BARÃO AO POVOADO SÃO JOSÉ (LOTE I); 5,0 KM NO POVOADO MOITA VERDE NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA E 25,0 KM NO POVOADO TATAJUBA (LOTE II); 3,0 KM DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

Número da ART: **MA20170119114** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/08/2017 Baixada em: 31/08/2017  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**  
Endereço do contratante: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Cândido Mendes UF: MA CEP: 65280000  
Contrato: Celebrado em: 04/07/2016  
Valor do contrato: R\$ 1.243.335,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES Nº: 8  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Cândido Mendes UF: MA CEP: 65280000  
Data de início: 04/07/2016 Conclusão efetiva: 28/08/2017  
Finalidade:  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: 06.059.505/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 52.00 quilômetro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: 8,0 KM QUE LIGAM O POVOADO COCAL AO POVOADO SÃO JOSÉ, 6 KM QUE LIGAM O POVOADO CARARAMIRIM AO POVOADO BARÃO E 5,0 KM QUE LIGAM O POVOADO BARÃO AO POVOADO SÃO JOSÉ (LOTE I); 5,0 KM NO POVOADO MOITA VERDE NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA E 25,0 KM NO POVOADO TATAJUBA (LOTE II); 3,0 KM DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016 E ADITIVO DE PRAZO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**790030/2017**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

\_\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 790030/2017**  
27/09/2017  
wc55Z

FOLHAS. Nº 692

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA e

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wc55Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CANDIDO MENDES-MA  
CNPJ 06.059.505/0001-08

FOLHAS. N° 693  
PROC. N° CP005/26  
RUBRICA e

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **21.185.927/0001-13**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**, CREA nº **110.141.472-3**, executou para a Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, os serviços de **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA**, conforme Termo de Contrato TP N.º 003-CP/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 04/07/2016 A 27/08/2017  
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA

#### PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES-MA  
CNPJ: 06.059.505/0001-08  
ENDEREÇO: Praça Senador Cândido Mendes nº09 Centro, CÂNDIDO MENDES/MA  
CEP: 65.693-000

#### EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.185.927/0001-13

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA  
CREA nº 110.141.472-3  
ENGENHEIRO CIVIL

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA, conforme Termo de Contrato TP N.º 003-CP/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017 emitida



Certidão nº 790030/2017  
09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas





FOLHAS. Nº 694  
PROC. Nº CP005/16  
RUBRICA 2

Página 4/7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA  
CNPJ 06.059.505/0001-08

LOTE I – RECUPERAÇÃO DE 8KM DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO COCAL AO POVOADO SÃO JOSE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.282,07
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	878,12	878,12
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	238,01	1.428,06
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.975,89	1.975,89
02	TERRAPLANAGEM				232.147,20
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m <sup>2</sup>	48.000,00	0,09	4.320,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	8.640,00	5,42	46.828,80
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	8.640,00	4,06	35.078,40
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	103.680,00	0,75	77.760,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m <sup>3</sup>	8.640,00	7,80	67.392,00
02.006	ENVALETAMENTO	m <sup>2</sup>	4.800,00	0,16	768,00
03	OBRAS DE ARTES CORRENTES				8.332,26
03.001	CORPO DE BUEIRO SIMPLES BSTC D=1000MM	m	8,00	570,22	4.561,76
03.002	BOCA DE BUEIRO SIMPLES D=1,00M	un	2,00	1.885,25	3.770,50
	TOTAL DO ORÇAMENTO				244.761,53

RECUPERAÇÃO DE 6KM DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO CARARAMIRIM AO POVOADO BARÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.567,48
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	881,25	881,25
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	238,86	1.433,16
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.253,07	2.253,07
02	TERRAPLANAGEM				174.434,40
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m <sup>2</sup>	36.000,00	0,09	3.240,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	6.480,00	5,44	35.373,60
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	6.480,00	4,07	26.308,80
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	77.760,00	0,75	58.320,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m <sup>3</sup>	6.480,00	7,82	50.673,60

*[Handwritten signatures and the number 2]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017



Certidão nº 790030/2017  
09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas



FOLHAS. N° 695PROC. N° CP005/26RUBRICA 2**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA  
CNPJ 06.059.505/0001-08

02.006	ENVALETAMENTO	m2	3.600,00	0,16	575,00
03	OBRAS DE ARTES CORRENTES				7.217,42
03.001	CORPO DE BUEIRO SIMPLES BSTC D=1000MM	m	6,00	572,25	3.433,50
03.002	BOCA DE BUEIRO SIMPLES D=1,00M	un	2,00	1.891,96	3.783,92
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>186.219,30</b>

RECUPERAÇÃO DE 5KM DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO BARÃO AO POVOADO SÃO JOSÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.445,12
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	937,50	937,50
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	254,10	1.524,60
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.983,02	1.983,02
02	TERRAPLANAGEM				154.926,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m <sup>2</sup>	30.000,00	0,10	3.000,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	5.400,00	5,78	31.212,00
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	5.400,00	4,34	23.436,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	64.800,00	0,80	51.840,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m <sup>3</sup>	5.400,00	8,32	44.928,00
02.006	ENVALETAMENTO	m2	3.000,00	0,17	510,00
03	OBRAS DE ARTES CORRENTES				7.069,32
03.001	CORPO DE BUEIRO SIMPLES BSTC D=1000MM	m	5,00	608,78	3.043,90
03.002	BOCA DE BUEIRO SIMPLES D=1,00M	un	2,00	2.012,72	4.025,44
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>166.440,46</b>

✍

✍

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017

Certidão nº 790030/2017  
09/10/2019, 08:17  
Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas





FOLHAS. Nº 696  
 PROC. Nº CP005/26  
 RUBRICA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA  
 CNPJ 06.059.505/0001-08

LOTE II – RECUPERAÇÃO DE 5KM DA ESTRADA - POVOADO MOITA VERDE NO LIMITE DO MUNICIPIO DE GOGOFREDO VIANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.238,77
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	1.125,00	1.125,00
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	304,93	1.829,58
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.284,19	2.284,19
02	TERRAPLANAGEM				125.370,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m <sup>2</sup>	30.000,00	0,12	3.600,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m3	3.600,00	6,94	24.984,00
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	3.600,00	5,20	18.720,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	43.200,00	0,96	41.472,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m3	3.600,00	9,99	35.964,00
02.006	ENVALETAMENTO	m2	3.000,00	0,21	630,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				130.608,77

RECUPERAÇÃO DE 25KM DA ESTADA - POVOADO TATAJUBA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.303,57
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	1.125,00	1.125,00
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	304,93	1.829,53
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.349,05	2.349,05
02	TERRAPLANAGEM				418.950,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m <sup>2</sup>	100.000,00	0,12	12.000,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m3	12.000,00	6,94	83.280,00
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	12.000,00	5,20	62.400,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	144.000,00	0,96	138.240,00
02.005	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m3	12.000,00	9,99	119.880,00
02.006	ENVALETAMENTO	m2	15.000,00	0,21	3.150,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				424.253,57

*(Handwritten signatures)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017



Certidão nº 790030/2017  
 09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA  
CNPJ 06.059.505/0001-08

FOLHAS. N° 697

PROC. N° 17005/26

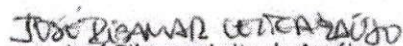
RUBRICA 2


Página 7/7

LOTE III – RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA. (VILA GRACINHA, BAIRRO CIDADE NOVA, BAIRRO TELMA PINHEIRO, TRECHO CENTRO – ALTAMIRA, BAIRRO AVIAÇÃO E BAIRRO AVIAÇÃO – CENTRO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.111,16
01.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,00	1.125,00	1.125,00
01.002	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	6,00	304,93	1.829,58
01.003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	2.156,58	2.156,58
02	TERRAPLANAGEM				85.941,00
02.001	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	60.000,00	0,12	7.200,00
02.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m3	2.340,00	6,94	16.239,60
02.003	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	2.340,00	5,20	12.168,00
02.004	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=8KM	txkm	28.080,00	0,96	26.956,80
02.005	Base de Solo Estabilizado	m3	2.340,00	9,99	23.376,60
	TOTAL DO ORÇAMENTO				91.052,16

Cândido Mendes (MA), 28 de agosto de 2017.

  
José Ribamar Leite de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Eronildo Moraes dos Santos  
Engenheiro Físico  
CREA-MA: 1101375442

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 790030/2017, em 27/09/2017 em



Certidão nº 790030/2017  
09/10/2019, 09:17

Chave de Impressão: wc55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2017 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**896757/2023**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON GUIMARAES SILVA**  
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: N° 698  
PROC. N° 02005/06  
RUBRICA e

Número da ART: **MA20220539177** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2022** Baixada em: **16/11/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**  
Endereço do contratante: **RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES** Nº: **111**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**  
Contrato: Nº **01.08062022.14.003/202** Celebrado em: **08/06/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 2.377.484,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO CONSULTA E COQUEIRO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.481232, -44.263983**  
Data de início: **08/06/2022** Conclusão efetiva: **08/12/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 269905.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 269905.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 45883.85 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 269905.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 757083.53 tonelada; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 63.00 metro;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 01.08062022.14.003/2022.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 896757/2023**  
**13/12/2023, 10:44**  
**A6W15**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6W15

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luís/MA

Te: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/12/2023, às 11:09.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: Nº 699  
PROC. Nº 12005/26  
RUBRICA 2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA), situada à Rua São José, nº 479, Centro – CEP: 65.668-000, CNPJ nº 06.896.534/0001-24, representado pelo Sr. João Rocha dos Santos, CPF 002.542.893-47, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Sucupira do Norte - MA, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil KILSON GUIMARAES SILVA, portador do Registro Nacional nº CREA-MA 1101414723, foram executados os serviços de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 01.08062022.14.003/2022**, POVOADO CONSULTA E COQUEIRO, S/N - CENTRO - Município de Sucupira do Norte (MA), Período de Execução: 08/06/2022 à 08/12/2022, conforme Contrato Nº 01.08062022.14.003/2022. A anotação de Responsabilidade técnica da obra foi efetivada no CREA-MA sob o nº **MA20220539177, sendo contratada a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.185.927/0001-13.**

localizada na Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 117, Bairro Cohajab, CEP. 65.072-455, São Luis – MA. Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato. Portanto, desde já o CREA-MA está autorizado a emitir a Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbado. Informamos ainda que o responsável técnico desenvolveu os trabalhos com empenho e dentro das especificações e normas técnicas vigentes.

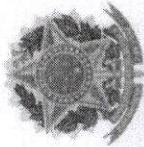
**CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:**

Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA					
1.1.	<b>TRABALHOS INICIAIS</b>				
1.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
1.1.2.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	36,00
1.1.3.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	53.981,00
1.2.	<b>TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
1.2.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
1.3.	<b>TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>				
1.3.1.	Composição	03	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.3.2.	Composição	07	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4.	<b>TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM DA ESTRADA</b>				
1.4.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	215.924,00
1.4.2.	Composição	04	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	2.500,00

Rua Hildérico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000  
CNPJ: 06.896.534/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896757/2023, em 13/12/2023 em



Certidão nº 896757/2023

13/12/2023, 11:09

Chave de Impressão: A6W15

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 2 folhas

ACYO  
JOSE  
ROCHA  
ALVES:  
0416201  
9380

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Carhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Impresso em: 13/12/2023, às 11:09.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO NORTE**  
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: Nº 300  
PROC. Nº 07005/206  
RUBRICA 2

1.4.3.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	45.883,85
1.4.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	757.083,53
1.4.5.	Composição	05	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE LATERÍTTICA (PIÇARRA)	M2	269.905,00
1.4.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	53.981,00
<b>1.5. TRABALHOS DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA - BUEIROS</b>					
1.5.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	123,00
1.5.2.	Composição	06	CORTE E ATERRO COMPENSADO NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO BUEIRO	M3	504,00
1.5.3.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	504,00
1.5.4.	SINAPI	102755	BOCA PARA BUEIRO DIFLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00
1.5.5.	SINAPI	102752	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00
1.5.6.	SINAPI	92815	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	63,00
1.5.7.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	63,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896757/2023, em 13/12/2023 em



Sucupira do Norte- MA, Estado do Maranhão, 05 de setembro de 2023.

**JOAO ROCHA DOS SANTOS**  
00254289347

Assinado digitalmente por JOAO ROCHA DOS SANTOS.00254289347  
DN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EMBRANCO, OU=2841479000136  
\*OU=Instituto Protergia, CN=JOAO ROCHA DOS SANTOS.00254289347  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.11.30 14:28:31 -02'00'  
Formato: PDF Versão: 1.0.1

JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
CPF 002.542.893-47

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**KACYO JOSE ROCHA ALVES:**  
04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS V2, OU=44182275606169, OU=Vicecontelegrafia, OU=Certificacao PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES.04162019380  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Formato: PDF Versão: 1.0.1

KACYO JOSE ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAMA Nº 1114104116

Rua Hildérico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000  
CNPJ: 06.896.534/0001-24

Certidão nº 896757/2023  
13/12/2023, 11:09

Chave de Impressão: A6W15

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 2 folhas





FOLHAS. Nº 701  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA 2

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026**

**DATA: 25 de Junho de 2026**

**HORÁRIO: 08:30 h**

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO. Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

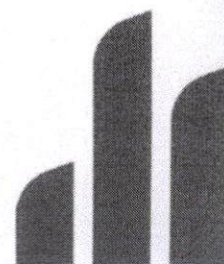
São Luis,(MA), 22 de Junho de 2026

LINDOMAR PEREIRA  
DE SA:08905657320

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2026.06.22 11:40:15 -03'00'

.....  
**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Lindomar Pereira de Sá**  
**Sócio/Administrador**  
**CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
cristalconstrutorama@hotmail.com





FOLHAS. N° 702  
PROC. N° CP005/26  
RUBRICA R

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**  
**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026**  
**DATA: 25 de Junho de 2026**  
**HORÁRIO: 08:30 h**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL.**

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2, cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epigrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados. Em anexo seguem os balanços comprobatórios na forma da lei.

São Luis,(MA), 22 de Junho de 2026

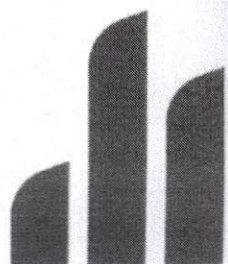
**LOURIANA GOMES  
DA**

**SILVA:02328098363**

Assinado de forma digital por  
LOURIANA GOMES DA  
SILVA:02328098363  
Dados: 2026.06.22 11:53:03 -03'00'

**LOURIANA GOMES DA SILVA  
REGISTRO : MA-011309/O-1  
CONTADORA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luis-MA • Fone: (98) 98453-3034  
cristalconstrutorama@hotmail.com





FOLHAS. N° 703  
PROC. N° CP005/26  
RUBRICA 2

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**  
**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 005/2026**  
**DATA: 25 de Junho de 2026**  
**HORÁRIO: 08:30 h**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, Pela presente, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

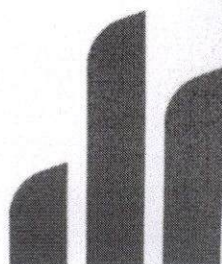
São Luis,(MA), 22 de Junho de 2026

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2026.06.22 11:39:37  
-03'00'

.....  
**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Lindomar Pereira de Sá**  
**Sócio/Administrador**  
**CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
cristalconstrutorama@hotmail.com





FOLHAS. Nº 704  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA 2

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**  
**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026**  
**DATA: 25 de Junho de 2026**  
**HORÁRIO: 08:30 h**

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART.**

**63, §1º DA LEI 14.133/21**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20,DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1º da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

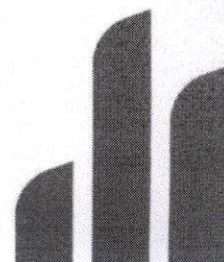
São Luis,(MA), 22 de Junho de 2026

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2026.06.22 11:39:08  
-03'00'

.....  
**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Lindomar Pereira de Sá**  
**Sócio/Administrador**  
**CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
cristalconstrutorama@hotmail.com





FOLHAS. N° 707  
PROC. N° 17005/26  
RUBRICA 2

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**  
**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 005/2026**  
**DATA: 25 de Junho de 2026**  
**HORÁRIO: 08:30 h**

### DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG n°: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o n°: 089.056.573-20, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, declara que cumpre os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

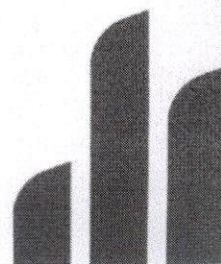
São Luis,(MA), 22 de Junho de 2026

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2026.06.22 11:38:41  
-03'00'

.....  
**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Lindomar Pereira de Sá**  
**Sócio/Administrador**  
**CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
cristalconstrutorama@hotmail.com





FOLHAS. N° 706  
PROC. N° CP005/26  
RUBRICA 2

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**  
**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026**  
**DATA: 25 de Junho de 2026**  
**HORÁRIO: 08:30 h**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, D E C L A R A, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

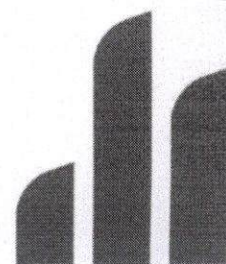
São Luis,(MA), 22 de Junho de 2026

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2026.06.22 11:38:17  
-03'00'

.....  
**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Lindomar Pereira de Sá**  
**Sócio/Administrador**  
**CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
cristalconstrutorama@hotmail.com





FOLHAS. N° 707  
PROC. N° CP005/26  
RUBRICA 2

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**  
**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 005/2026**  
**DATA: 25 de Junho de 2026**  
**HORÁRIO: 08:30 h**

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG n°: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o n°: 089.056.573-20, Pela presente, declaramos RENUNCIAR a vistoria técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto da licitação em epígrafe, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente. Declaramos, outrossim, NÃO ter visitado o local dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

São Luis,(MA), 22 de Junho de 2026



Documento assinado digitalmente  
KILSON GUIMARAES SILVA  
Data: 22/06/2026 15:07:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....  
**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Kilson Guimarães Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CPF: 771.702.453-53 – CREA- MA 110.141.472-3**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
[crystalconstrutorama@hotmail.com](mailto:crystalconstrutorama@hotmail.com)





FOLHAS. N° 708  
PROC. N° 22005/26  
RUBRICA e

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA**  
**OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 005/2026**  
**DATA: 25 de Junho de 2026**  
**HORÁRIO: 08:30 h**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Rua auxiliar 2 , cond Via La Touche Center, sala 103, Cohajap neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Pereira de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026**, que o Sr Kilson Guimarães Silva, Engenheiro Civil, CREA nº 110.141.472.3 e CPF nº 771.702.453-53 será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação em apreço.

São Luis,(MA), 22 de Junho de 2024

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR PEREIRA  
DE SA:08905657320  
Dados: 2026.06.22  
11:37:48 -03'00'

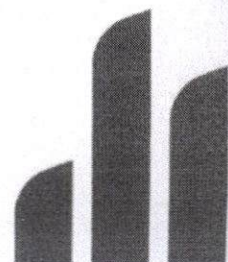
**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Lindomar Pereira de Sá**  
**Sócio/Administrador**  
**CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA**



Documento assinado digitalmente  
KILSON GUIMARAES SILVA  
Data: 22/06/2026 15:03:15 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**  
**Kilson Guimarães Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CPF: 771.702.453-53 – CREA- MA 110.141.472-3**

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
[cristalconstrutorama@hotmail.com](mailto:cristalconstrutorama@hotmail.com)



A MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507086298**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:FOLHAS. Nº 707  
PROC. Nº CP005/06  
RUBRICA 2

Leandro Evangelista Poli



Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 00d3ffc5c6929fea0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Apólice nº 1007507086298**  
**Controle Interno: 0000026775001293294**  
**Data de Emissão: 19/06/2026****ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757086298.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

## FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PASTOS BONS CNPJ OU CPF: 05.277.173/0001-75  
ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTAO, 1000 - CENTRO COMPLEMENTO:  
CEP: 65870-000 CIDADE: Pastos Bons UF: MA

### DADOS DO TOMADOR

NOME: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ OU CPF: 21.185.927/0001-13  
ENDEREÇO: RUA AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, COMPLEMENTO:  
SALA 103, S/N - COHAJAP CIDADE: Sao Luis UF: MA  
CEP: 65072-790

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 30.100,00

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 30.100,00	R\$ 395,84	Das 24 horas de 25/06/2026	Às 24 horas de 23/10/2026

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### OBJETO DO SEGURO

#### COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

FOLHAS. Nº 710  
PROC. Nº CE005/26  
RUBRICA e

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757086298.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 19/06/2026

**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**

**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 005/2026 e Processo Administrativo nº 2026046/2026 (“Contrato Principal”).

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

**Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.**

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

FOLHAS. Nº 711

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA e

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Para ausência de dúvidas, esta Apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta Apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Contratuais desta Apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

FOLHAS. Nº 712  
PROC. Nº CP005/06  
RUBRICA 2

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: MOZA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 19.797.241/0001-31 SUSEP: 202005653  
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz COMPLEMENTO: SALA 206 EDF JOÃO PESSOA  
CEP: 65020251 CIDADE: São Luís UF: MA

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido: R\$ 395,84  
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00  
Custo de Apólice: R\$ 0,00  
IOF: R\$ 0,00  
**Prêmio Total:** R\$ 395,84

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 395,84	26/06/2026

FOLHAS. Nº 713  
PROC. Nº 17005/26  
RUBRICA e

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA PARA LICITANTE

FOLHAS. Nº 714  
PROC. Nº 07005/06  
RUBRICA 2

#### 1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

**Apólice:** Documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

**Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto.

**Caso Fortuito ou de Força Maior:** Nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

**Endosso:** Documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

**Expectativa do Sinistro:** Identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

**Inadimplemento:** Descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

**Indenização:** Montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado.

**Limite Máximo de Garantia (LMG):** Valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização.

**Obrigações Garantidas:** Obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

**Prejuízo:** Montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento.

**Prêmio:** Importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

**Prêmio Mínimo:** Parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**Procedimento de Regulação de Sinistro:** Procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e seguintes da Lei 15.040/2024.

**Relatório Final de Regulação de Sinistro:** Documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

**Segurado:** Ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice.

**Seguradora:** Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

**Seguro Garantia:** Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

**Sinistro:** Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas conforme previstas no edital ou carta convite e que é passível de Indenização pelo seguro.

**Tomador:** Devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

#### 2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

#### 3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

b) perdas e danos contratuais e extracontratuais e morais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

c) eventos e riscos de natureza socioambiental;

d) quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;

e) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo

ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

f) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

g) descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;

h) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

i) descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;

j) alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei 15.040/2024;

l) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;

m) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

o) despesas de contenção, salvamento, mitigação de danos ou quaisquer medidas emergenciais realizadas pelo Segurado, Tomador ou terceiros, ainda que destinadas a evitar ou reduzir o inadimplemento da obrigação garantida;

p) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente;

q) contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

r) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e

s) despesas de contenção e salvamento, garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

#### 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas no questionário de avaliação de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de sinistro.

4.3. As respostas constantes na proposta de Avaliação de Risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1. Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado na proposta.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito no Questionário de Avaliação de Risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Ciente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

#### 5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

#### 6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme

previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso e cobrança de prêmio.

## 7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

- cópia do edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- cópia do termo de adjudicação;
- cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato; e
- cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

7.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1.1, a Seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

7.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

7.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador indicados na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

7.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

## 8. Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, conforme listado na cláusula 7 acima, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 7.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

9.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;
- planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e
- comprovantes de pagamento;

9.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 9.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

## 10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

- b) declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
- c) quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d) extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

**10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite sempre observando o limite contratado na Apólice.**

#### 11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como o Contrato de Contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

#### 12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

12.1.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

12.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

#### 13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

#### 15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

15.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

#### 16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

#### 17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso

FOLHAS. Nº 712

PROC. Nº CP000/06

EMPRESA 2

de apólices complementares.

#### 18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

#### 19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.2.1. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.2.2. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas.

19.2.3. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

- No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de análise terá novo início a partir da entrega da documentação solicitada em sua integralidade.

- Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 19.2.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão;

19.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.5. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).



FOLHAS. N° 2/9  
PROC. N° 02005/26  
RUBRICA e

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura PASTOS BONS/MA  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, aberto do Processo Administrativo nº 2026046/2026

Fornecedor: **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Endereço: Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap

Cidade: São Luis - MA

Telefone: (98) 99172-8640

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a partir da abertura da sessão

PREVISÃO DE ENTREGA: conforme edital

Dados Bancários: Ag 2080; Conta Corrente 578132038-1 Caixa Econômica Federal

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

LOTE/ ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	und	Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais para atender o Município de Pastos Bosn/MA	R\$ 2.949.600,00	R\$ 2.949.600,00 (dois milhões novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

#### IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luis – MA, 26 de junho de 2026

LINDOMAR PEREIRA  
DE SA:08905657320

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2026.06.26 11:02:51 -03'00'

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

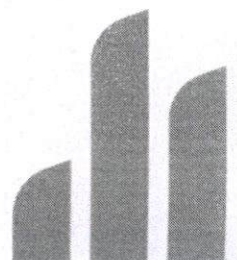
Lindomar Pereira de Sá

Sócio/Administrador

CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439

Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034  
cristalconstrutorama@hotmail.com



FOLHAS. N° 720  
PROC. N° 12005/26  
RUBRICA 2



OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PASTOS BONS - MA

B.D.I. 24,23% ENCARGOS SOCIAIS: HOTISTA 114,11% MENSALISTA 71,30%

EMPRESA: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13

Planilha Orçamentaria Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.350,22	1,44 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	212.899,60	7,22 %
3	TERRAPLENAGEM	1.911.968,95	64,82 %
4	EXPLORAÇÃO DA JAZIDA	31.756,00	1,08 %
5	DRENAGEM	733.964,99	24,88 %
6	SERVIÇOS FINAIS	16.678,34	0,57 %

Total sem BDI 2.374.143,98  
Total do BDI 575.456,02  
Total Geral 2.949.600,00  
DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:0890565732  
0

Assinado de forma  
digital por LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2026.06.26  
11:03:46 -03'00"



Documento assinado digitalmente  
KILSON GUIMARAES SILVA  
Data: 26/06/2026 11:09:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





FOLHAS. N° 721  
PROC. N° CP005/86  
RUBRICA 2

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PASTOS BONS - MA

B.D.I. 24,23% ENCARGOS SOCIAIS: HOTISTA 114,11% MENSALISTA 71,30%

EMPRESA: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>42.350,22</b>	<b>1,44 %</b>
1.1	103989	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS		m²	8,48	496,69	617,04	3.998,42	0,14 %
1.2	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024		m²	0,43	2.010,08	2.497,12	1.073,76	0,04 %
1.3	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024		UN	1	131,22	163,01	163,01	0,01 %
1.4	3	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)		UN	1	7.424,82	9.223,85	9.223,85	0,31 %
1.5	4	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)		UN	1	9.025,07	11.211,84	11.211,84	0,38 %
1.6	60084	Próprio	Mobilização de equipamentos		und	1	13.426,18	16.679,34	16.679,34	0,57 %
2			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>212.899,60</b>	<b>7,22 %</b>
2.1	2	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		UN	8	21.421,92	26.612,45	212.899,60	7,22 %
3			<b>TERRAPLENAGEM</b>						<b>1.911.969,85</b>	<b>64,82 %</b>
3.1	4011209	SICRO3	Regulagem do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	214380	1,83	2,27	486.642,60	16,50 %
3.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	71460	0,73	0,91	65.028,60	2,20 %
3.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m²	30013,2	15,39	19,12	573.852,38	19,46 %
3.4	5901638	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	854832,9	0,74	0,92	786.446,27	26,66 %
4			<b>EXPLORAÇÃO DA JAZIDA</b>						<b>31.736,00</b>	<b>1,08 %</b>
4.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	20000	0,73	0,91	18.200,00	0,62 %
4.2	5502686	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	2400	4,54	5,64	13.536,00	0,46 %
5			<b>DRENAGEM</b>						<b>733.964,99</b>	<b>24,88 %</b>
5.1	2004518	SICRO3	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - seção < 0,10 m²		m³	12669,66	46,63	57,93	733.964,99	24,88 %
6			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>16.679,34</b>	<b>0,57 %</b>
6.1	60084	Próprio	Mobilização de equipamentos		und	1	13.426,18	16.679,34	16.679,34	0,57 %
									<b>Total sem BDI</b>	<b>2.374.143,98</b>
									<b>Total do BDI</b>	<b>575.456,02</b>
									<b>Total Geral</b>	<b>2.949.600,00</b>

DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS





FOLHAS. Nº 722  
 PROC. Nº CP005/26  
 RUBRICA 8

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PASTOS BONS - MA

B.D.I. 24,23% ENCARGOS SOCIAIS: HOTISTA 114,11% MENSALISTA 71,30%

EMPRESA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13

Cronograma Físico e Financeiro										
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		42.359,27	42.359,27							
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		212.898,60	26.612,45	26.612,45	26.612,45	26.612,45	26.612,45	26.612,45	26.612,45	26.612,45
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%		
		1.811.989,89	362.397,97	362.397,97	362.397,97	362.397,97	181.198,99	181.198,99		
4	EXPLORAÇÃO DA JAZIDA	100,00%	100,00%							
		31.736,00	31.736,00							
5	DRENAGEM	100,00%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		755.964,99					188.991,25	188.991,25	188.991,25	188.991,25
6	SERVIÇOS FINAIS	100,00%								100,00%
		16.679,34								16.679,34
Porcentagem			16,38%	13,87%	13,67%	13,87%	13,61%	13,61%	7,12%	7,69%
Custo			483.092,64	409.006,42	409.006,42	409.006,42	401.300,88	401.300,88	210.103,69	226.783,03
Porcentagem Acumulada			16,38%	30,24%	44,11%	57,98%	71,58%	85,19%	92,31%	100,00%
Custo Acumulado			483.092,64	892.099,06	1.301.105,48	1.710.111,90	2.111.412,58	2.512.713,26	2.722.816,95	2.949.600,00

DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS





FOLHAS, Nº 723  
 PROC. Nº CP005/26  
 RUBRICA 8

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PASTOS BONS - MA

B.D.I. 24,23% ENCARGOS SOCIAIS: HOTISTA 114,11% MENSALISTA 71,30%

EMPRESA: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13

Código	Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado
				Tipo						
5901838	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	854 832,9	0,92	786.446,27	26,66	26,66
2004518	SICRO3	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - seção < 0,10 m²			m³	12 669,86	57,93	733 964,99	24,68	51,55
4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário			m³	30 013,2	19,12	573 852,38	19,46	71,00
4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário			m²	214 380,0	2,27	486 642,60	16,50	87,50
2	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	8,0	26 812,45	212 899,60	7,22	94,72
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	91 480,0	0,91	83 228,60	2,82	97,54
00084	Próprio	Mobilização de equipamentos		Equipamento	und	2,0	16 679,34	33 358,68	1,13	98,67
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida			m³	2 400,0	5,64	13 538,00	0,46	99,13
4	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)		ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	11 211,84	11 211,84	0,38	99,51
3	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)		ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	9 223,85	9 223,85	0,31	99,82
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 03/2022_PS		Sinalização Vertical Viana	m²	6,48	617,04	3 998,42	0,14	99,96
105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊNER OU MÓDULO HABITÁVEL		Instalações para Canteiros de Obras	m³	0,43	2 497,12	1 073,76	0,04	99,99
105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊNER OU MÓDULO		Instalações para Canteiros de Obras	UN	1,0	163,01	163,01	0,01	100,00
<b>Total sem BDI</b>										<b>2.374.143,98</b>
<b>Total do BDI</b>										<b>575.456,02</b>
<b>Total Geral</b>										<b>2.949.600,00</b>

DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS



FOLHAS Nº 724

PROC. Nº 0005/26

RUBRICA



OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PASTOS BOIS - MA

B.D. 24,23% ENCARGOS SOCIAIS: HOTISA 114,17% MENSALISTA 71,30%  
EMPRESA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.85.927/6091-13

Table with columns: Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quantidade, Operativa, Improdutiva, Valor Unitário, Operativa, Improdutiva, Total, Operativa, Improdutiva, Peso, Valor Peso Acumulado. Contains detailed itemized list of construction materials and services.



00043484	SHAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	4 0000036	0,06	0,24	0,24	0,00%	2 868 423,11	97,25%
00043486	SHAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1 4325184	0,12	0,17	0,17	0,00%	2 868 423,28	97,25%
00043484	SHAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1 4325184	0,04	0,06	0,06	0,00%	2 868 423,34	97,25%
00014616	SHAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 11650 W PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UH	0,0000007	2 369,95	0,05	0,05	0,00%	2 988 473,39	97,25%

FOLHAS. Nº 725  
 PROC. Nº CP005126  
 RUBRICA 8

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 2 549 353,16
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 47,42
Mão de Obra	R\$ 251 513,55
Materiais	R\$ 4 246,09
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 2 246,63
Francia	R\$ 1,11
Outros	R\$ 0,00

Total sem IBI 2.374.143,88  
 Total do BDI 575.456,02  
 Total Geral 2.949.600,00  
 DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS





FOLHAS. Nº 726  
 PROC. Nº CP005/26  
 RUBRICA 8

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PASTOS BONS - MA

B.D.I. 24,23% ENCARGOS SOCIAIS: HOTISTA 114,11% MENSALISTA 71,30%

EMPRESA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	DISTÂNCIA (KM)	VELOCIDADE DE MÉDIA	QUANT. (UND.)	Nº DE VIAGENS	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO TRANSPORT E (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	VEÍCULO DE TRANSPORTE
SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 k/v	192	60	1	1	1,00	R\$ 354,36	R\$ 1.133,95	SICRO E9571
SICRO E3518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	192	60	1	1	0,50	R\$ 326,49	R\$ 522,38	SICRO E3686
SICRO E9524	Motoniveladora - 93 Kw	192	60	1	1	0,50	R\$ 411,57	R\$ 658,51	SICRO E3665
SICRO E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 k/v	192	60	1	1	1,00	R\$ 411,57	R\$ 1.317,02	SICRO E3665
SICRO E3685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw	192	60	1	1	1,00	R\$ 560,59	R\$ 1.793,89	SICRO E9018
SICRO E3577	Trator agrícola - 77 Kw	192	60	1	1	0,50	R\$ 411,57	R\$ 658,51	SICRO E3665
SICRO E3667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 k/v	192	60	1	1	1,00	R\$ 323,92	R\$ 1.036,54	-
SINAP 10775	Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitário, para Escritório, completo, sem divisórias Internas	192	60	1	1	1,00	R\$ 411,57	R\$ 1.317,02	SICRO E3665
SINAP 10773	Container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, pl sanitário, of 5 bacias, 1 lavatório e 4 misturários	192	60	1	1	1,00	R\$ 411,57	R\$ 1.317,02	SICRO E3665
SICRO E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 k/v	192	60	1	1	1,00	R\$ 411,57	R\$ 1.317,02	SICRO E3665
SICRO E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 k/v	192	60	1	1	0,50	R\$ 1.020,73	R\$ 1.633,17	-
SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 k/v	192	60	1	1	0,50	R\$ 450,72	R\$ 721,15	-
							<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 13.426,18</b>	

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Vária	m²	1,0000000	496,69	496,69
Composição Auxiliar	102204 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,67	11,84
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,52	10,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	19,61	21,94
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,12	19,63
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	431,96	431,96
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,73	0,43
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,22	0,27
				MO sem LS =>	15,71	17,94	33,65
				Valor do BDI =>	120,35		617,04

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105114 SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL	Instalações para Canteiros de Obras	m³	1,0000000	2.010,08	2.010,08
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,3845438	28,76	356,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2568257	19,61	161,92
Composição Auxiliar	96531 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	4,7059000	130,52	614,21
Composição Auxiliar	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	877,77	877,77
				MO sem LS =>	416,89	475,73	892,62
				Valor do BDI =>	487,04		2.487,12

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105115 SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	UN	1,0000000	131,22	131,22
Composição Auxiliar	5926 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1708000	306,72	52,39
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4287115	72,20	30,95
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9895888	28,50	19,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0073981	28,52	28,73
				MO sem LS =>	27,72	31,63	59,35
				Valor do BDI =>	31,79		163,01

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3. Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	7.424,82	7.424,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9418005	19,61	38,07
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0028036	28,69	59,38
Insumo	00010775 SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	Equipamento	MES	8,0000000	915,92	7.327,36
				MO sem LS =>	39,89	45,51	85,40
				Valor do BDI =>	1.799,03		9.223,85



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.5	4. Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M. P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	9,025,07	9,025,07	
Composição Auxiliar	58316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0004105	19,61	39,23	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	29,68	59,36	
Insumo	00010779 SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M. P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	Equipamento	MES	6,0000000	1,115,81	8,926,48	
			MO sem LS =>	40,33	LS =>	46,02	MO com LS =>	86,35
			Valor do BDI =>	2,186,77			Valor com BDI =>	11,211,84
2.1	2. Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	21,421,92	21,421,92	
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,0000000	132,85	15,918,00	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	136,0000000	40,47	5,503,92	
			MO sem LS =>	9,629,89	LS =>	10,988,67	MO com LS =>	20,618,56
			Valor do BDI =>	5,190,53			Valor com BDI =>	26,612,45
3.1	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A		Equipamentos		m²	1,0000000	1,83	1,83	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW			1,0000000	0,61	0,39	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")			1,0000000	0,41	0,59	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoveladora - 93 kW			1,0000000	0,43	0,57	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 l - 85 kW			1,0000000	0,96	0,04	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW			1,0000000	1,00	0,00	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW			1,0000000	0,41	0,59	
						175,9833	71,9111	
							Custo Horário de Equipamentos =>	1,134,3657
							Custo Horário de Execução =>	1,134,3657
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,1289
							Custo do FIC =>	0,1106
							Produção de Equipe =>	672,8900
							Custo Unitário de Execução =>	1,6860
D							Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0014863		19,6100	0,0291
			MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
			Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,27
3.2	5601700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A		Equipamentos		m²	1,0000000	0,73	0,73	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW			1,0000000	1,00	0,00	
							1,020,7304	412,6807
							Custo Horário de Equipamentos =>	1,020,7304
							Custo Horário de Execução =>	1,020,7304
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,1595
							Custo do FIC =>	0,0429
							Produção de Equipe =>	1,532,9100
							Custo Unitário de Execução =>	0,6659
D							Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0013047		19,6100	0,0256
			MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
			Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,91
3.3	4015612 SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A		Equipamentos		m²	1,0000000	15,39	15,39	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW			1,0000000	0,74	0,26	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")			1,0000000	0,41	0,59	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoveladora - 93 kW			1,0000000	0,59	0,41	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 l - 85 kW			1,0000000	0,96	0,04	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW			1,0000000	1,00	0,00	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW			1,0000000	0,41	0,59	
							175,9833	71,9111
							Custo Horário de Equipamentos =>	1,197,9395
							Custo Horário de Execução =>	1,197,9395
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,1384
							Custo do FIC =>	0,5981
							Produção de Equipe =>	134,5600
							Custo Unitário de Execução =>	8,9026
D							Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m²	1,1002700		1,6000	1,7604
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0074316		19,6100	0,1457
							Custo Total das Atividades =>	1,9061
E							Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 4016096	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade		1,9300	3,9816
		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5914354	2,0630100	t			
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	3,8816
F							Preço Unitário	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3 4016096	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			
		Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0630100	tkm	LN	5914359	5914374	5914389
					RP	0,000	0,000	0,000
						R\$ 1,26	R\$ 1,00	R\$ 0,83
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	3,73			Valor com BDI =>	19,12
3.4	5901638 SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A		Equipamentos		tkm	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	E9575 SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW			1,0000000	1,00	0,00	
							320,3392	99,0397
							Custo Horário de Equipamentos =>	320,3392
							Custo Horário de Execução =>	320,3392
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0407
							Custo do FIC =>	0,0093
							Produção de Equipe =>	435,7500
							Custo Unitário de Execução =>	0,7351
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00





Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.162,64	1,55	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,38		Valor com BDI =>	1,93	
Composição	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos Franquia	H	1,0000000	2,40	2,40	
Insumo	00002706 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		KWH	2,5000000	0,96	2,40	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,58		Valor com BDI =>	2,98	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,52	28,52	
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,02	25,02	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,20	0,20	
			MO sem LS =>	11,82	LS =>	13,49	MO com LS =>	25,31
			Valor do BDI =>	6,91		Valor com BDI =>	35,43	
Composição	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames)	m³	1,0000000	877,77	877,77	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4250000	28,76	69,74	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8920000	19,61	56,52	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3400000	1,47	0,50	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,1010000	0,58	0,65	
Composição Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,1600000	646,86	750,36	
			MO sem LS =>	86,65	LS =>	97,73	MO com LS =>	183,38
			Valor do BDI =>	212,68		Valor com BDI =>	1.090,45	
Composição	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	646,86	646,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9633000	19,61	38,60	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2400000	28,27	35,06	
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6382000	5,70	3,64	
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6018000	1,75	1,05	
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	160,00	113,90	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	1,01	395,08	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	100,61	59,63	
			MO sem LS =>	29,74	LS =>	33,94	MO com LS =>	63,68
			Valor do BDI =>	156,73		Valor com BDI =>	803,59	
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	25,02	0,37	
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,37
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,46	
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,02	0,29	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,36	
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,96	0,96	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	25,71	0,96	
			MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,51	MO com LS =>	0,96
			Valor do BDI =>	0,23		Valor com BDI =>	1,19	
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	36,29	0,77	
			MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,77
			Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>	0,96	
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,89	1,89	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	127,93	1,89	
			MO sem LS =>	0,88	LS =>	1,01	MO com LS =>	1,89
			Valor do BDI =>	0,46		Valor com BDI =>	2,35	
Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00004086 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	27,66	0,45	
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,45
			Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,56	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	25,02	0,21	
			MO sem LS =>	0,10	0,11	MO com LS =>	0,21	
			Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,26	
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	27,66	0,32	
			MO sem LS =>	0,15	0,17	MO com LS =>	0,32	
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,40	
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,02	0,53	
			MO sem LS =>	0,25	0,28	MO com LS =>	0,53	
			Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,66	
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	25,02	0,37	
			MO sem LS =>	0,17	0,20	MO com LS =>	0,37	
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,46	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,16	0,34	
			MO sem LS =>	0,16	0,18	MO com LS =>	0,34	
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,42	
Composição	5914354 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre Equipamentos	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A				t	1,0000000	1,93	1,93	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
			3,0000000	0,84	0,16	308,4140	93,0408	821,8629
								Custo Horário de Equipamentos =>
								821,8629
								Custo Horário de Execução =>
								821,8629
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>
								0,0407
								Custo do FIC =>
								0,0263
								Produção de Equipe =>
								431,6000
								Custo Unitário de Execução =>
								1,9042
								MO sem LS =>
								0,00
								MO com LS =>
								0,00
								Valor do BDI =>
								0,47
								Valor com BDI =>
								2,40
Composição	89264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,68	29,68	
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,96	0,96	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,71	25,71	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05	
			MO sem LS =>	12,46	14,21	MO com LS =>	26,67	
			Valor do BDI =>	7,19		Valor com BDI =>	36,87	
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,47	40,47	
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	36,29	36,29	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40	
			MO sem LS =>	17,31	19,75	MO com LS =>	37,06	
			Valor do BDI =>	9,81		Valor com BDI =>	50,28	
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	132,65	132,65	
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,89	1,89	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	127,93	127,93	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,30	0,30	
			MO sem LS =>	60,63	69,19	MO com LS =>	129,82	
			Valor do BDI =>	32,14		Valor com BDI =>	164,79	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
A	8915 SICR03	Equipamento hidráulico sobre esteiras com capacidade de 1,50 m³.	1,0000000	Operativa	329,1972	329,1972
					151,8526	
					Custo Horário de Equipamentos >>	329,1972
					Custo Horário de Execução >>	329,1972
					Fator de Influência da Clima - FIC >>	0,1289
					Custo do FIC >>	0,0850
					Produção de Equipe >>	230,1800
					Custo Unitário de Execução >>	1,4301
					Preço Unitário	18,6100
					Custo Horário	0,0852
					Custo Total das Atividades >>	0,0852
					MO sem LS >>	0,07
					MO com LS >>	0,01
					Valor com BDI >>	1,99

Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
D	8226 SINAP1	Atividades Auxiliares	0,0043442	H		
		SERVEANTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES				
					MO sem LS >>	0,03
					MO com LS >>	0,39
					Valor do BDI >>	0,39
					Valor com BDI >>	1,99

Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	AUXILIANTE DE CARENTEIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	0,6110000	H	28,60	17,47
Composição Auxiliar	8223 SINAP1	CARENTEIRO DE FORMAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	1,5240005	H	28,52	40,61
Composição Auxiliar	91662 SINAP1	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHIP	0,0210000	CHP	32,60	0,98
Composição Auxiliar	91663 SINAP1	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHIP	0,0860000	CHP	31,19	2,66
Insuno	00002892 SINAP1	DESMOLDADE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE CILÍNDRICA	0,0161000	L	10,75	0,18
Insuno	00004491 SINAP1	PONTELE 7,5 X 7,5' CM EM PNIUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	1,3010000	M	12,06	15,69
Insuno	00004517 SINAP1	SARAFÃO 2,5 X 7,5' CM EM PNIUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	1,7390000	M	4,22	7,51
Insuno	00005074 SINAP1	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 18 (11/2 X 13)	0,0293000	KG	22,22	0,49
Insuno	00002312 SINAP1	TABUA 2,5 X 30 CM EM PNIUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	2,2283000	M	20,00	44,52
Insuno	00040304 SINAP1	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 21 X 12 X 111	0,0292000	KG	24,48	0,71
					MO sem LS >>	54,52
					MO com LS >>	162,14
					Valor do BDI >>	162,14
					Valor com BDI >>	324,28

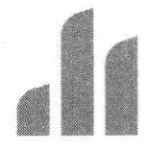
Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Composição	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DURONO AF 082014	1,0000000	Und	72,20	72,20
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	MOTORISTA OPERADOR DE MINUCK COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	31,15	31,15
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	27,09	27,09
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	45,81	45,81
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	9,94	9,94
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	4,02	4,02
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	188,71	188,71
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	188,71	188,71
					MO sem LS >>	28,11
					MO com LS >>	89,69
					Valor do BDI >>	89,69
					Valor com BDI >>	177,49

Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Composição	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	Und	306,72	306,72
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	MOTORISTA OPERADOR DE MINUCK COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	31,15	31,15
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	27,09	27,09
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	45,81	45,81
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	9,94	9,94
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	4,02	4,02
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	188,71	188,71
Composição Auxiliar	8226 SINAP1	QUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,77 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF 082014	1,0000000	H	188,71	188,71
					MO sem LS >>	28,11
					MO com LS >>	89,69
					Valor do BDI >>	89,69
					Valor com BDI >>	177,49

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
 Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Toucher Center, S/A 103  
 Copalão - CEP: 65.072-790 - São Luís-MA - Fone: (98) 98453-3034  
 cristalcont@toradorama@hotmail.com



		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	4,99
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89200 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JURIS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,94	9,94
Insumo	0003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	144 430,47	2,08
Insumo	0003752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	557 708,64	7,86
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	12,35
Composição	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,81	45,81
Insumo	0003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	144 430,47	9,95
Insumo	0003752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	557 708,64	35,86
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	11,10			Valor com BDI =>	56,91
Composição	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTENCIA DE 189 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	198,71	188,71
Insumo	0004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 GU S-500	Material	L	26,4300000	7,14	188,71
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	45,72			Valor com BDI =>	234,43
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,15	31,15
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	0004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,66	27,66
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
		MO sem LS =>	13,13	LS =>	14,98	MO com LS =>	28,11
		Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	38,70
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,27	28,27
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,02	25,02
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
		MO sem LS =>	11,78	LS =>	13,45	MO com LS =>	25,23
		Valor do BDI =>	6,85			Valor com BDI =>	35,12
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,02	31,02
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,66	27,66
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
		MO sem LS =>	13,07	LS =>	14,91	MO com LS =>	27,98
		Valor do BDI =>	7,52			Valor com BDI =>	38,54
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,76	28,76
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,02	25,02
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00



Item	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	RUB0000000A	0,11	0,11
Item	0004488 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA FERREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H		1,00000000	0,10
Item	0004489 SINAPI	EM - FAMILIA FERREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H		1,00000000	0,20
			MO sem LS =>			13,62	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			5,87	Valor com BDI =>
							25,56
							25,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTURA MANTENIZANTE PARA MADEIRA 2 DEMÃOS AF 01/2021	Und	1,00000000	23,67	23,67	
Item	0004478 SINAPI	PIHTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	30,30	30,30	
Item	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,37	0,37	
Item	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	25,02	25,02	
Item	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,40	1,40	
Item	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,40	0,40	
Item	0004488 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,00	1,00	
Item	0004489 SINAPI	EM - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,00	1,00	
			MO sem LS =>			13,53	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			7,24	Valor com BDI =>
							25,39
							25,74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição Auxiliar	10224 SINAPI	PIHTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Und	1,00000000	23,67	23,67	
Item	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	30,30	30,30	
Item	0007340 SINAPI	MANTENIZANTE PARA MADEIRA INCOLOR	L	0,32570000	30,34	9,95	
			MO sem LS =>			6,13	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			5,74	Valor com BDI =>
							29,41
							29,76

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição Auxiliar	91683 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	Und	1,00000000	31,19	31,19	
Item	88297 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DURANO AF 08/2015	CH	1,00000000	31,02	31,02	
Item	91688 SINAPI	OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	0,14	0,14	
Item	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	H	1,00000000	0,03	0,03	
Item	91688 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO AF 08/2015	H	1,00000000	0,14	0,14	
Item	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	H	1,00000000	0,03	0,03	
Item	91688 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - JURIS AF 08/2015	H	1,00000000	0,03	0,03	
Item	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	H	1,00000000	1,31	1,31	
Item	91688 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - JURIS AF 08/2015	H	1,00000000	1,31	1,31	
			MO sem LS =>			14,91	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			7,56	Valor com BDI =>
							27,98
							28,75

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição Auxiliar	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	Und	1,00000000	32,50	32,50	
Item	88297 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DURANO AF 08/2015	CH	1,00000000	31,02	31,02	
Item	91688 SINAPI	OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	0,14	0,14	
Item	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	H	1,00000000	0,03	0,03	
Item	91688 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO AF 08/2015	H	1,00000000	0,10	0,10	
Item	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	H	1,00000000	0,10	0,10	
Item	91688 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - JURIS AF 08/2015	H	1,00000000	0,10	0,10	
Item	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	H	1,00000000	1,31	1,31	
Item	91688 SINAPI	COM COIFA PARA DISCO 10" - JURIS AF 08/2015	H	1,00000000	1,31	1,31	
			MO sem LS =>			14,91	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			7,50	Valor com BDI =>
							27,98
							40,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	Und	1,00000000	0,14	0,14	
Item	00014918 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1800 W. PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000720	1,907,71	0,14	
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			0,03	Valor com BDI =>
							0,17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	Und	1,00000000	0,03	0,03	
Item	00014918 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1800 W. PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000146	1,907,71	0,03	
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			0,01	Valor com BDI =>
							0,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição	91680 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	Und	1,00000000	0,10	0,10	
Item	00014918 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1800 W. PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000590	1,907,71	0,10	
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			0,02	Valor com BDI =>
							0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	Und	1,00000000	1,31	1,31	
Item	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Und	1,00000000	0,96	0,96	
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			0,22	Valor com BDI =>
							1,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Composição	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Und	1,00000000	18,61	18,61
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVEITE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,34	0,34
Item	00006111 SINAPI	SERVEITE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,00000000	16,16	16,16
Item	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,40	1,40
Item	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,40	0,40
Item	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,00	1,00
Item	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,11	0,11
Item	0004487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVEITE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,10	0,10
Item	0004489 SINAPI	EM - FAMILIA SERVEITE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,10	0,10







FOLHAS. N° 435  
PROC. N° 09005/26  
RUBRICA 0

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PASTOS BONS - MA

B.D.I. 24,23% ENCARGOS SOCIAIS: HOTISTA 114,11% MENSALISTA 71,30%

EMPRESA: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,01
Seguro e Garantia (S+G)	0,40
Risco (R)	0,56
Despesas Financeiras (DF)	1,11
Lucro (L)	6,92
<b>Impostos** (soma dos itens abaixo)</b>	<b>8,65</b>
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	5,00
INSS (Alíquota desoneração)****	
<b>TOTAL*</b>	<b>24,23</b>

(\* Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(\*\*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(\*\*\*) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(\*\*\*\*) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Ins.: Estadual: 124.488.439  
Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103  
Conajap - CEP: 65.072-790 - São Luís MA. Fone: (981) 96453.3034  
crystalconstrutorama@hotmail.com





**CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,05%</b>	<b>18,02%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
C	<b>Total</b>	<b>12,44%</b>	<b>9,46%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
D	<b>Total</b>	<b>17,82%</b>	<b>7,02%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>114,11%</b>	<b>71,30%</b>

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439  
 Pte Auxiliar: 02, Condomínio Via Le Touche Center, Sala 103  
 Cohajap - CEP: 65.072-790 - São Luís-MA - Fone: (98) 98453-3034  
 cristalconstrutorama@hotmail.com





**DESPACHO DE INABILITAÇÃO**

FOLHAS Nº 737  
PROC. Nº 09005126  
RUBRICA 8

**Concorrência Eletrônica nº 005/2026**

**Processo Administrativo nº 2026046/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025.

Trata-se de análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA/EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.699.794/0001-87, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2026046/2026.

Após análise da documentação apresentada, especialmente quanto à qualificação técnica-operacional e à qualificação econômico-financeira, verificaram-se inconsistências relevantes que impedem a habilitação da licitante, conforme fundamentos a seguir expostos.

*1. Da qualificação técnica-operacional*

O Termo de Referência/Projeto Básico exige a comprovação de aptidão técnico-operacional para execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, mediante apresentação de certidões ou atestados compatíveis, devendo os documentos comprovar, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

O atestado técnico-operacional apresentado não se encontra acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT, certidão de registro perante o CREA, ART vinculada ao serviço atestado ou chancela do conselho profissional competente que permita confirmar, de forma segura, o registro técnico do serviço e sua vinculação à responsabilidade profissional indicada. Tratando-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado e utilizado como principal documento para comprovar parcela de maior relevância técnica, a ausência desses elementos reforça a insuficiência documental para aferição objetiva da compatibilidade técnica exigida.

Dessa forma, a documentação apresentada não permite concluir, com a segurança necessária, que a licitante executou anteriormente serviço compatível com a parcela de maior relevância técnica exigida no edital, especialmente quanto à execução de revestimento primário com material de jazida e compactação a 100% Proctor intermediário.

Assim, quanto à qualificação técnica-operacional, a licitante não atende integralmente às exigências do Termo de Referência/Projeto Básico.

*2. Da qualificação econômico-financeira*



Também foi analisada a documentação econômico-financeira apresentada pela licitante, incluindo balanço patrimonial, demonstrações contábeis, declaração de indicadores financeiros, certidão de falência/recuperação judicial e consulta ao Simples Nacional.

A consulta ao Simples Nacional demonstra que a empresa não é optante pelo Simples Nacional e não se encontra enquadrada no SIMEI, constando que sua opção pelo Simples Nacional ocorreu apenas no período de 01/01/2013 a 30/06/2021, tendo sido excluída por comunicação obrigatória do contribuinte.

Desse modo, considerando que o balanço apresentado refere-se ao exercício encerrado em 31/12/2025, período no qual a empresa não era optante pelo Simples Nacional, não se pode presumir dispensa automática da Escrituração Contábil Digital — ECD/SPED com base no regime simplificado.

A licitante não apresentou recibo de entrega da ECD/SPED referente ao exercício de 2025 e 2024, tampouco apresentou comprovação objetiva do regime tributário adotado no exercício ou declaração técnica suficientemente fundamentada que demonstrasse eventual dispensa legal da entrega da escrituração digital.

Embora os índices declarados indiquem aparente liquidez e solvência, a ausência de comprovação suficiente da regularidade formal da escrituração contábil, especialmente diante da condição de empresa não optante pelo Simples Nacional, impede a aceitação plena da documentação econômico-financeira apresentada.

Assim, a licitante também não demonstrou, de forma suficiente, o atendimento integral às exigências econômico-financeiras previstas no instrumento convocatório.

### *3. Da vinculação ao instrumento convocatório*

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, a Administração deve observar estritamente as condições de habilitação estabelecidas no edital e em seus anexos.

A habilitação de licitante que não comprove integralmente as parcelas de maior relevância técnica e que não apresente documentação econômico-financeira suficiente comprometeria a isonomia entre os participantes e a segurança da futura contratação, especialmente por se tratar de obra de engenharia custeada com recursos vinculados ao Convênio nº 984764/2025 — Transferegov.br nº 061993/2025.

### **4. Decisão**

Diante do exposto, considerando:

- a) que o atestado apresentado, além de emitido por pessoa jurídica de direito privado, não se encontra acompanhado de CAT, registro no CREA, ART vinculada ou outro elemento técnico suficiente para confirmar a compatibilidade da parcela relevante exigida;
- b) que a licitante não comprovou de forma suficiente a regularidade formal da escrituração contábil relativa ao exercício de 2025 e 2024, especialmente diante da constatação de que não é optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2021;



**DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA/EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.699.794/0001-87, por não atendimento integral às exigências de qualificação técnica-operacional e qualificação econômico-financeira previstas no edital e no Termo de Referência/Projeto Básico da Concorrência Eletrônica nº 005/2026.**

Registre-se no sistema. Dê-se ciência aos licitantes. Prossiga-se com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as regras do instrumento convocatório.

Pastos Bons - MA, 25 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 028/2026



DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO

FOLHAS. Nº 710  
PROC. Nº 0005126  
RUBRICA ✓

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 2026046/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025.

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2026046/2026.

Após análise dos documentos anexados ao sistema, verificou-se que a licitante deixou de apresentar a proposta readequada, documento indispensável para aferição da conformidade do valor final ofertado, da planilha orçamentária, das composições de custos, do BDI, dos encargos sociais, do cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à análise da aceitabilidade da proposta.

A ausência da proposta readequada impede a Administração de verificar se o preço final ofertado está devidamente distribuído nos itens da planilha, se os custos estão compatíveis com o projeto básico, se os encargos e o BDI foram corretamente demonstrados e se a proposta atende integralmente às exigências do edital e seus anexos.

Dessa forma, a não apresentação da proposta readequada inviabiliza a análise técnica e objetiva da proposta final, comprometendo o julgamento da aceitabilidade da proposta e impedindo sua manutenção no certame.

Além disso, quanto à habilitação, verificou-se que a licitante deixou de apresentar as certidões simplificada e específica da Junta Comercial, exigidas no instrumento convocatório para fins de comprovação da regularidade documental e análise da qualificação econômico-financeira/jurídica, conforme previsto no edital e no Termo de Referência.

A ausência das referidas certidões compromete a verificação da regularidade dos atos empresariais, da situação cadastral da empresa perante a Junta Comercial, do capital social, da composição societária, das alterações contratuais e demais informações necessárias à conferência da documentação apresentada.

Quanto à qualificação técnica, após análise dos atestados e Certidões de Acervo Técnico apresentados, verificou-se que a licitante juntou documentos relacionados predominantemente à execução de obras de edificações e serviços correlatos de construção civil, tais como residência unifamiliar, imóvel comercial, centro de distribuição, supermercado e serviços congêneres.



Embora alguns documentos estejam acompanhados de CAT com registro de atestado perante o CREA, o conteúdo técnico apresentado não comprova integralmente as parcelas de maior relevância exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

O instrumento convocatório exige, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a demonstração de execução anterior de:

- a) execução de revestimento primário com material de jazida — 100% Proctor intermediário, na quantidade mínima de 15.000,00 m<sup>3</sup>;
- b) regularização do subleito — 100% Proctor intermediário, na quantidade mínima de 107.190,00 m<sup>2</sup>.

Da análise dos documentos apresentados, não foi identificada comprovação objetiva da execução de revestimento primário com material de jazida — 100% Proctor intermediário, tampouco regularização do subleito — 100% Proctor intermediário, nos quantitativos mínimos exigidos.

Os serviços de terraplenagem constantes dos atestados aparecem de forma genérica e vinculados a obras de edificações, como aterro, corte, escavação, compactação ou limpeza de terreno, não se confundindo com as parcelas específicas exigidas para execução de obras em estradas vicinais, especialmente quanto à regularização de subleito e ao revestimento primário com material de jazida, ambos com controle de compactação a 100% Proctor intermediário.

Dessa forma, ainda que a documentação apresentada demonstre experiência da licitante em obras civis de edificação, não comprova capacidade técnico-operacional compatível, em características e quantitativos, com as parcelas de maior relevância técnica exigidas para o objeto da presente contratação.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, a Administração deve observar estritamente as regras estabelecidas no edital e em seus anexos, não sendo possível aceitar proposta desacompanhada dos documentos exigidos nem habilitar licitante que não comprove integralmente os requisitos de habilitação.

Diante do exposto, considerando:

- a) a ausência de apresentação da proposta readequada, impedindo a análise da aceitabilidade da proposta final;
- b) a ausência das certidões simplificada e específica da Junta Comercial, exigidas no instrumento convocatório;
- c) a ausência de comprovação das parcelas mínimas de maior relevância técnica exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico, especialmente execução de revestimento primário com material de jazida — 100% Proctor intermediário e regularização do subleito — 100% Proctor intermediário;

**DECIDO:**

I — **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**, em razão da não apresentação da proposta readequada, documento indispensável à análise da aceitabilidade da proposta final;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 742  
PROC. Nº 0005126  
RUBRICA PASTOS BONS

II — **INABILITAR** a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, em razão da ausência das certidões simplificada e específica da Junta Comercial exigidas no instrumento convocatório;

III — **INABILITAR** a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA quanto à qualificação técnica, por não comprovar as parcelas mínimas de maior relevância exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Registre-se no sistema. Dê-se ciência aos licitantes. Prossiga-se com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições do edital.

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 028/2026



DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITANTE

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 2026046/2026

FOLHAS. Nº 243  
PROC. Nº EP005/26  
RUBRICA 8

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025.

Trata-se da análise da proposta readequada e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2026046/2026.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a licitante apresentou proposta readequada no valor global de R\$ 2.949.600,00, acompanhada de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, curva ABC, composições de custos, composição do BDI, encargos sociais e demais elementos necessários à análise da aceitabilidade da proposta.

A proposta apresentada encontra-se abaixo do valor estimado pela Administração, fixado em R\$ 3.010.000,00, sem, contudo, apresentar desconto excessivo ou indício objetivo de inexecução pelo critério global. Ademais, a planilha apresentada preserva os itens essenciais do orçamento de referência, contempla os quantitativos do projeto, indica BDI de 24,23% e encargos sociais de 114,11% para horista e 71,30% para mensalista, em consonância com os parâmetros adotados no orçamento-base da Administração.

Da análise da proposta readequada, não foram identificadas omissões, supressões indevidas de itens, alteração irregular de quantitativos, divergências substanciais nos serviços principais ou vícios materiais capazes de comprometer a execução do objeto ou a regularidade do julgamento.

Quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, registra-se que os documentos foram analisados e considerados regulares, atendendo às exigências do instrumento convocatório.

No tocante à qualificação econômico-financeira, a licitante apresentou certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, certidões simplificada e específica da Junta Comercial, balanços patrimoniais, demonstrações contábeis, índices econômico-financeiros, autenticação de livro digital e documentação contábil pertinente, não tendo sido identificada desconformidade que impedisse sua habilitação.

Os índices econômico-financeiros apresentados demonstram situação compatível com a exigência editalícia, atendendo aos parâmetros mínimos de liquidez e solvência previstos no Termo de Referência, sem necessidade de exigência complementar de patrimônio líquido mínimo.



Quanto à qualificação técnica, a licitante apresentou documentação de registro junto ao CREA, responsável técnico legalmente habilitado, bem como Certidões de Acervo Técnico e atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

Da análise dos documentos técnicos apresentados, verifica-se que a empresa comprovou experiência anterior em serviços de engenharia compatíveis com o objeto, incluindo execução de estrada vicinal, terraplenagem, regularização de subleito, movimentação de solo, material de jazida, compactação, transporte de materiais e demais serviços correlatos.

Também se observa que os atestados apresentados demonstram compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, especialmente quanto à execução de serviços relacionados à regularização do subleito e revestimento primário com material de jazida, em quantitativos suficientes para atendimento das exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, não foram identificadas irregularidades ou desconformidades aptas a ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

Diante do exposto, com fundamento no edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, segurança jurídica, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração,

**DECIDO:**

I — CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, no valor global de R\$ 2.949.600,00, por atender às exigências do edital e seus anexos;

II — HABILITAR a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, por comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório;

III — Declarar a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA apta ao prosseguimento no certame, observadas as demais fases e prazos previstos no edital.

Registre-se no sistema. Dê-se ciência aos licitantes. Abra-se o prazo recursal na forma prevista no instrumento convocatório, se aplicável.

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 028/2026



## DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E INABILITAÇÃO DA LICITANTE

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 2026046/2026

FOLHAS. N°

745

PROC. N°

01005/26

RUBRICA

8

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025.

Trata-se da análise da proposta final e da documentação de habilitação apresentada pela empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.911.210/0001-60, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

Após análise dos documentos apresentados, verificaram-se inconsistências relevantes na proposta de preços, bem como ausência de comprovação integral dos requisitos de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório, conforme fundamentos a seguir expostos.

### 1. Da desclassificação da proposta

A licitante apresentou proposta final no valor global de R\$ 2.558.500,00, acompanhada de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, composição do BDI e encargos sociais.

Entretanto, após análise técnica da proposta, verificou-se que a empresa apresentou planilha de encargos sociais com percentuais de 108,31% para horista e 65,50% para mensalista, divergentes daqueles adotados no orçamento de referência da Administração, elaborado em regime sem desoneração, com encargos sociais de 114,11% para horista e 71,30% para mensalista.

A divergência apresentada não veio acompanhada de justificativa técnica suficiente que demonstrasse a compatibilidade dos encargos adotados com o regime tributário, previdenciário e trabalhista efetivamente aplicável à empresa, circunstância que compromete a confiabilidade das composições de custos e a aferição da regularidade da proposta.

Verificou-se, ainda, que a composição do BDI apresentada pela licitante utiliza parâmetros vinculados ao regime do Simples Nacional, com cálculo de alíquota efetiva nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Embora a licitante tenha apresentado consulta indicando sua condição de optante pelo Simples Nacional, a composição do BDI deve refletir, de forma objetiva e tecnicamente demonstrada, os tributos efetivamente incidentes sobre a atividade contratada, especialmente em se tratando de obras e serviços de engenharia. A ausência de demonstração suficiente da compatibilidade dos percentuais tributários adotados impede a Administração de concluir, com segurança, pela regularidade da formação dos preços.



Em contratações de obras e serviços de engenharia, a correta composição dos encargos sociais e do BDI constitui elemento essencial da formação do preço, pois tais parcelas impactam diretamente a exequibilidade da proposta, a regularidade fiscal e trabalhista da futura execução contratual e a segurança da contratação. Dessa forma, considerando que a proposta não demonstrou adequadamente a compatibilidade dos encargos sociais e do BDI utilizados na formação dos preços, resta comprometida sua aceitabilidade, nos termos do edital, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA deve ser desclassificada, por inconsistências técnicas na composição dos encargos sociais e do BDI, que inviabilizam a plena aferição da regularidade e da exequibilidade dos preços ofertados.

## 2. Da inabilitação econômico-financeira

Passando-se à análise da qualificação econômico-financeira, verificou-se que a licitante apresentou certidão negativa de falência/recuperação judicial, balanço patrimonial, DRE, DMPL, termos de abertura e encerramento, recibo de Escrituração Contábil Digital — ECD/SPED e demonstrativo de índices econômico-financeiros referentes ao exercício de 2024.

Contudo, a documentação contábil apresentada refere-se exclusivamente ao período de 26/04/2024 a 31/12/2024, não tendo sido apresentadas as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2025.

Nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qualificação econômico-financeira poderá ser demonstrada mediante apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais.

Embora o §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 disponha que, para pessoa jurídica constituída há menos de 2 anos, os documentos contábeis limitam-se ao último exercício, no caso concreto a licitante foi constituída em 2024 e a sessão pública ocorreu em 25/06/2026, momento em que já se encontrava encerrado o exercício social de 2025.

Além disso, a própria consulta ao Simples Nacional juntada aos autos demonstra que a licitante é optante pelo Simples Nacional desde 26/04/2024, condição que não a desobriga de apresentar, para fins de habilitação em licitação pública, as demonstrações contábeis exigíveis para comprovação de sua situação econômico-financeira.

A condição de optante pelo Simples Nacional pode afastar, em regra, a obrigatoriedade da Escrituração Contábil Digital — ECD/SPED, conforme o caso, mas não dispensa a licitante da apresentação de balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis pertinentes, na forma exigida pelo edital e pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerando que o exercício social de 2025 já estava encerrado na data da sessão e que a licitante apresentou apenas as demonstrações contábeis de 2024, conclui-se que a empresa não comprovou



integralmente sua qualificação econômico-financeira, por ausência das demonstrações contábeis do exercício de 2025.

Dessa forma, a empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA deve ser inabilitada quanto à qualificação econômico-financeira, por não apresentar a documentação contábil exigível relativa aos dois últimos exercícios sociais, especialmente quanto ao exercício de 2025.

### 3. Da inabilitação técnica

Quanto à qualificação técnica, a licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA-PI, Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do responsável técnico, contrato de prestação de serviços com o engenheiro indicado e CAT com registro de atestado.

Ocorre que, apesar da regularidade formal dos documentos perante o conselho profissional, o conteúdo técnico do atestado apresentado não comprova integralmente as parcelas de maior relevância exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

O instrumento convocatório exige, como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a comprovação mínima de:

- a) execução de revestimento primário com material de jazida — 100% Proctor intermediário, na quantidade mínima de 15.000,00 m<sup>3</sup>;
- b) regularização do subleito — 100% Proctor intermediário, na quantidade mínima de 107.190,00 m<sup>2</sup>.

O atestado/CAT apresentado pela licitante informa a execução de regularização de subleito de terreno com motoniveladora, na quantidade de 105.500,00 m<sup>2</sup>, quantitativo inferior ao mínimo exigido de 107.190,00 m<sup>2</sup>.

Verifica-se, portanto, diferença de 1.690,00 m<sup>2</sup> em relação ao quantitativo mínimo exigido, não tendo a licitante alcançado integralmente o parâmetro objetivo previsto no Termo de Referência/Projeto Básico.

Além disso, o serviço constante do atestado está descrito como “regularização de subleito de terreno com motoniveladora”, sem indicação expressa de execução com controle de compactação correspondente a 100% Proctor intermediário, condição técnica específica exigida no instrumento convocatório.

Quanto à parcela de revestimento primário, embora o atestado apresente quantitativo superior ao mínimo exigido, mediante informação de execução de recomposição de revestimento primário com material de jazida, também não consta, de forma expressa, a indicação de compactação a 100% Proctor intermediário, constando apenas item diverso de compactação mecânica com controle do GC  $\geq$  95% do PN.

Dessa forma, ainda que a documentação possua registro perante o CREA, o conteúdo técnico do atestado não comprova integralmente as características e os quantitativos mínimos exigidos no edital e seus anexos, especialmente quanto à parcela de regularização do subleito — 100% Proctor intermediário, cujo quantitativo comprovado é inferior ao mínimo exigido.



Assim, a empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA também deve ser inabilitada quanto à qualificação técnica, por não comprovar integralmente as parcelas de maior relevância técnica e quantitativos mínimos exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

#### 4. Da vinculação ao instrumento convocatório

A Administração Pública encontra-se vinculada às regras estabelecidas no edital e em seus anexos, devendo observar os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, segurança jurídica, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aceitação de proposta com inconsistências relevantes na composição dos custos ou a habilitação de empresa que não comprova integralmente sua qualificação econômico-financeira e técnica violaria a isonomia entre os participantes e comprometeria a segurança da futura contratação, especialmente por se tratar de obra de engenharia vinculada ao Convênio nº 984764/2025 — Transferegov.br nº 061993/2025.

#### 5. Decisão

Diante do exposto, considerando:


- a) que a proposta apresentada contém inconsistências técnicas relativas à composição dos encargos sociais e do BDI, inviabilizando a plena aferição da regularidade e exequibilidade dos preços;
- b) que a licitante apresentou apenas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024, deixando de apresentar as demonstrações contábeis do exercício de 2025, já encerrado e exigível na data da sessão;
- c) que a documentação técnica apresentada não comprova integralmente os quantitativos mínimos e as características técnicas das parcelas de maior relevância exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico, especialmente quanto à regularização do subleito — 100% Proctor intermediário;

#### DECIDO:

- I — **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.911.210/0001-60, por inconsistências na composição dos encargos sociais e do BDI;
- II — **INABILITAR** a empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA quanto à qualificação econômico-financeira, por ausência das demonstrações contábeis do exercício de 2025;
- III — **INABILITAR** a empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA quanto à qualificação técnica, por não comprovar integralmente os quantitativos mínimos e as características técnicas das parcelas de maior relevância exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 749  
PROC. Nº CP005/26  
RUBRICA 8  
 PASTOS BONS

Registre-se no sistema. Dê-se ciência aos licitantes. Prossiga-se com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições do edital.

Pastos Bons - MA, 25 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CANDIDO COELHO DE SA NETO  
Data: 25/06/2026 18:04:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 028/2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIGUEL MENDES PEREIRA NETO  
Data: 25/06/2026 17:56:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO  
Engenheiro Civil – CREA nº 1119179858  
Engenheiro Fiscal do Município  
Portaria nº 049/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 150  
PROC. Nº 09005126  
RUBRICA 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026046/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA – CONFORME CONVÊNIO Nº 984764/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 061993/2025
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

PREÂMBULO

Aos 26 de Junho de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 005/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA   21.185.927/0001-13						
Total de Itens: 1   Valor Total: R\$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA	Serviços	Serviços	1	R\$ 2.949.600,00	R\$ 2.949.600,00
Total Geral						R\$ 2.949.600,00
Total Geral						R\$ 2.949.600,00

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 751  
PROC. N° 00005126  
RUBRICA ✓

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

Aos 26 de junho de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 005/2026, referente ao processo administrativo nº 2026046/2026, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA – CONFORME CONVÊNIO Nº 984764/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 061993/2025**. Venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação em nome da pessoa jurídica **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, no Valor Total: **R\$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. Publique-se para o conhecimento de todos nos termos da Lei. **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração.

[Home](#) > [Editais](#)

## Edital nº 005/2026

Última atualização 10/06/2026

[Acessar Contratação](#)FOLHAS, Nº 752  
PROC. Nº 0005/26  
RUBRICA 8

Local: Pastos Bons/MA Órgão: MUNICIPIO DE PASTOS BONS



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000012/2026 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.010.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.949.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025	1	R\$ 3.010,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. Nº 153  
PROC. Nº EP005136  
RUBRICA δ

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - CONVÊNIO Nº 984764/2025	FOLHAS. Nº <u>754</u>	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026046/2026	PROC. Nº <u>09005/26</u>	1
DECRETO Nº 15/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026 Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pastos Bons e dá outras providências	RUBRICA	1
DECRETO Nº 16/2026 - GAB, DE 29 DE JUNHO DE 2026 REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA		1
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATCA DE PASTOS BONS – MA PASTOS BONS-MA Vigência: 2026-2029 AGENDA TRANSVERSAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MUNICÍPIO DE PASTOS BONS–MARANHÃO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029		2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026** Aos 26 de junho de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 005/2026, referente ao processo administrativo nº 2026046/2026, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA – CONFORME CONVÊNIO Nº 984764/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 061993/2025**. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação em nome da pessoa jurídica **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, no Valor Total: R\$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. Publique-se para o conhecimento de todos nos termos da Lei. **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026, assinado em 29/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transfergov.br nº 061993/2025, Processo Administrativo nº 2026046/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001- CONTRATADO: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Valor Global: R\$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 29 de Junho de 2026. Vigência Final: 29 de Junho de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 29 de Junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

DECRETO Nº 15/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026 Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pastos Bons e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 530/2025 de 29 de Setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de PASTOS BONS para o quadriênio 2026–2029; CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 11º, 12º E 13º; CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a importância da articulação

entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDC; D E C R E T A: Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pastos Bons, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência. Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais. Art. 3º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece: I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029; II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações; III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos. Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente: I. O princípio da intersetorialidade; II. A integração entre planejamento, orçamento e execução; III. A territorialização das ações; IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral. Art. 5º. A Secretaria de Assistência Social atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais. Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições: I- Secretaria Municipal de Saúde; II- Secretaria Municipal de Educação; III- Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social; IV- Secretaria Municipal de Planejamento; V- Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; VI- Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal. Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente. Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente: I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA; II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas. Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade. Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês junho de 2026 **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO** PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO**

DECRETO Nº 16/2026 - GAB, DE 29 DE JUNHO DE 2026 REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 530/2025 de 29 de Setembro de 2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028, DECRETA: 1. DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Pastos Bons para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais. Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial





FOLHAS. Nº 755  
PROC. Nº 0005126  
RUBRICA   



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277  
173000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE PASTOS  
BONS:0527717300017  
5  
Dados: 2026.06.29  
23:12:17 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.08.00.1862/2025 - SEMED Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, bem como no fornecimento, instalação, substituição e adequação de equipamentos, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento das usinas solares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Ata de Registro de Preços nº 025/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor R\$ 12.459.109,66 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa BUARQUE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 33.143.227/0001-45.

Luis Carlos Gomes da Silva Júnior/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por Intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de julho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, conforme Convênio nº 979571/2025 - Transferegov.br nº 047152/2025. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos Interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Portal do PNCP: <https://pncp.gov.br/plataforma/LICITANET> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 26 de junho de 2026.  
MARLENE SERRA COELHO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Às 26/06/2026, após analisado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, referente ao processo administrativo nº 2026046/2026, que tem por Objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA - conforme CV nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061003/2025. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação em nome da empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis-MA, no Valor Total: R\$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2026, assinado em 29/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA - Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025. Processo Administrativo nº 2026046/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2026. Contratante: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, Contratado: Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13. Valor Global: R\$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 29/06/2026. Vigência Final: 29/06/2027. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Processo Administrativo nº 061.06/2026.01. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, por Intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada Para Prestação de Serviços Execução de Execução de Pavimentação Em Bloquete Na Sede Do Município De Paulino Neves - MA, com o valor estimado em R\$ 1.084.481,47 (Um Milhão e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Reais e Quarenta e Sete Centavos) e em conformidade com as especificações e as quantidades constantes no Edital e Projeto básico (Anexo I) ser realizada em: 21/07/2026, às 09:30hs, através do Portal de Compras: <https://www.licitacaopaulinoneves.com>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados no site: <https://www.licitacaopaulinoneves.com>, <https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/toe> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Esperança, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacaoplpm@gmail.com](mailto:licitacaoplpm@gmail.com).

Paulino Neves/MA, 29 de junho de 2026.  
MYRELLA GOMES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata: Na publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 225/2026, conforme evidenciada nas páginas 226/227, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 29/06/2026, onde se lê: "neste ato representado pelo Sr. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA, nomeado pela Portaria 53/2026", leia-se: "neste ato representado pelo Sr. PEDRO UBIRAJARA NETO, nomeado pela Portaria 08/2025". Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato do Contrato realizado na data acima supracitada. PEDRO UBIRAJARA NETO Secretário Municipal de Planejamento. DATA: 29 de junho de 2026.

PEDRO UBIRAJARA NETO  
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267.22/06/2026

INTERESSADO: Município de Riachão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça em frente à Escola Governador Luis Rocha, no município de Riachão/MA, sob (ordem de serviço, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos deste Edital. DATA DA SESSÃO: 22/07/2026. HORÁRIO: 09:00 (nove horas) horário de Brasília (DF). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de Riachão/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com).

Riachão-MA, 26 de junho de 2026.

ILDELFINO SARAIVA DE SOUSA  
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

A Secretária Municipal de Educação HOMÓLOGA o resultado da Pregão Eletrônico 06/2026 decorrente ao Processo Administrativo: 023/2026 que trata da Contratação De Empresa, Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis Conforme O Programa Nacional De Alimentação Escolar (Pnae) Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De São Benedito Do Rio Preto/MA. A empresa vencedora foi: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, escrito no CNPJ nº 10.780.363/0001-40, sediada No Sit Varzea De Fora 00000km 01 Anexo C, Bairro: Rod Manoel Costa - Cidade IGUATU - CF VALOR TOTAL ADJUDICADO 1.776.186,609,609, o processo foi reconhecido como regular, autorizando-se a sua execução.

São Benedito do Rio Preto - MA, 18 de maio 2026.

FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS  
Secretário Municipal De Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: NUNES E GAMA LTDA, CNPJ nº 10.793.939/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.04.07.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2026. Valor Global: R\$ 667.400,85 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 26 de junho de 2026, Vigência Final: 26 de junho de 2027. São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026 ZAUQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: NUNES E GAMA LTDA, CNPJ nº 10.793.939/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.04.07.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2026. Valor Global: R\$ 550.150,80 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 26 de junho de 2026, Vigência Final: 26 de junho de 2027.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026 ZAUQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: NUNES E GAMA LTDA, CNPJ nº 10.793.939/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.04.07.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2026. Valor Global: R\$ 71.579,70 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 26 de junho de 2026, Vigência Final: 26 de junho de 2027.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026 ZAUQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.226.825/0001-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.04.07.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2026. Valor Global: R\$ 514.176,41 (quinhentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Vigência Inicial: 26 de junho de 2026, Vigência Final: 26 de junho de 2027.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026 ZAUQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.226.825/0001-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.04.07.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2026. Valor Global: R\$ 772.364,00 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência Inicial: 26 de junho de 2026, Vigência Final: 26 de junho de 2027.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026 ZAUQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo

